



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072201-SEIN-SEIN

HORA 09:00H DIA 11/08/2022 HORAS LOCAL: RUA TRISTÃO GONÇALVES 185

- JAGUARETAMA CEARÁ

GLOSSÁRIO

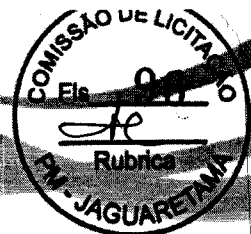
1. DO OBJETO
 2. DA FONTE DE RECURSOS
 3. DA PARTICIPAÇÃO
 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS
 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"
 6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"
 7. DO PROCEDIMENTO
 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
 9. DA ADJUDICAÇÃO
 10. DA GARANTIA
 11. DOS PRAZOS
 12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO
 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
 16. DAS SUBCONTRATAÇÕES
 17. DAS SANSÕES
 18. DA RECISÃO
 19. DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS
 - 20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
 21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES
 22. DO FORO
- ANEXO A – PROJETO BÁSICO**
ANEXO B – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO D – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072201-SEIN-SEIN - SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no local, hora e data adiante indicados neste edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por preço global, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para o dia **11 de Agosto de 2022 às 09h00mim**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, telefone **(88) 3576-1305**, email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CE;

CONTRATADA: EMPRESA VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO EM FAVOR DA QUAL FOR ADJUDICADO O CONTRATO;

FISCALIZAÇÃO: Preposto da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, devidamente credenciado para a realização da Fiscalização do Objeto desta Licitação;

CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação é contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BASICO.**

DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS será pago com recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0505.267820022.1.016 Pavim. asfáltica de ruas e estradas vicinais nas Zonas Urbanas e Rurais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Convênio nº 184/CIDADES/2022 e Ordinários.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS:

3.1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa regularmente estabelecida no País, cadastradas no CRC (Certificado de Registro Cadastral) na Prefeitura de Jaguaratama, especializadas no ramo pertinente ao objeto desta licitação, **ou que comprovem junto a esta Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias antes do recebimento das propostas, que preencham os requisitos necessários para cadastro conforme documentos exigidos para inscrição de fornecedores disponível no site: (<http://www.jaguaratama.ce.gov.br/>).**

3.1.1.1. Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

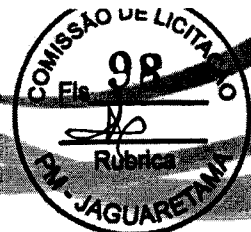
3.1.1.2. Representante designado pela licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

3.1.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

3.2. Restrições de participação:

3.2.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

3.2.3. Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

3.2.4. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

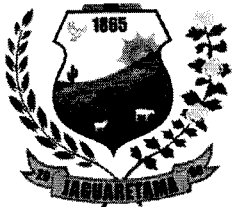
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



3.2.6. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório, sendo a escolha dos mesmos no ato de credenciamento, caso isso não ocorra e a comissão verificar em outro momento serão ambas desclassificadas/inabilitadas.

3.3 DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.3.1. As empresas consideradas microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendam se beneficiar nessa licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO C.

3.3.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.3.3. Na forma do que dispõe o art. da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.3.3.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.

3.3.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.3.3.2. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

3.4.4. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade fiscal no prazo definido no subitem 3.3.3.2.

Ac

⚡



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS.

4.1. A empresa proponente deverá apresentar somente 01 (um) representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e que venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo para tanto a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto. É vedada a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, como também de mais de um representante por proponente.

4.2. Por credenciamento entende-se:

a) procuração acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, na qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.

b) documento que comprove a capacidade de representá-la, no caso do representante ser titular da empresa.

4.2.1. As procurações serão retidas pela comissão e juntadas ao processo de licitação.

4.2.3. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

4.2.4. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.3 O credenciamento, documentação e propostas das empresas que acorrerem a este certame deverão ser apresentadas no dia, hora e local determinados neste Edital, datilografadas ou impressas eletronicamente em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, datadas, numeradas e deverão ser relacionados, na ordem estabelecida neste Edital de acordo com os itens pedidos e apresentados em pastas com assinatura identificada na última folha e rubricada nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, colocados em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados da seguinte forma:

4.3.1 TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072201-SEIN-SEIN.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
CREDENCIAL
NOME DA LICITANTE

A

✍

✍





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



4.3.2. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022072201-SEIN
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.3.3. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE
TOMADA DE PREÇOS N.º 2022072201-SEIN
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.4. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A":

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

Parágrafo único - caso deseje que a comissão autentique a documentação, deverá comparecer até horário antes, do início de recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; e

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

DA DE ME



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2. DA HABILITAÇÃO:

5.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

5.2.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da Assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades civis, Ato Constitutivo acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.2.2.2. Registro Comercial no caso de empresa individual.

5.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

5.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

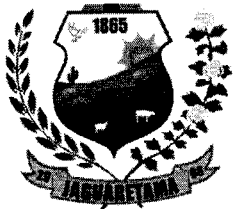
5.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da Capacidade Técnica da CONTRATADA serão exigidos:

5.2.4.1 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.2.4.1.1. Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características técnicas e de tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto da contratação, reunindo as características relacionadas a seguir:

5.2.4.1.1.1. TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) – DMT 108,0 KM;

5.2.4.1.1.2. CONCRETO BETUMINO USINADO À QUENTE – CBUQ (S/TRANSP) – e=5cm

5.2.4.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

5.2.4.1.2.1 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

5.2.4.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.2.4.2.1. Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

5.2.4.2.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível na execução de serviços de características técnicas similares com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestados ou Certidões fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



"contratada", cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo tenham sido:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) – DMT 108,0 KM;	T	935,23 T
CONCRETO BETUMINO USINADO A QUENTE – CBUQ (S/TRANSP) – e=5cm	M ³	397,97 M ³

5.2.4.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.5.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação **R\$ 11.956,28 (onze mil, novecentos e cinquenta seis reais e vinte oito centavos)**, recolhida junto a Tesouraria da Prefeitura. Mediante apresentação do comprovante de depósito em conta, que emitira o recibo específico e definitivo. O depósito que trata este tópico, deverá ser feito pelo participante, com identificação da pessoa jurídica depositante. **Obs: não serão aceitos depósitos em dinheiro ou cheque em envelopes em caixas eletrônicos.**

5.2.5.1.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços:

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

5.2.5.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.5.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.5.1.3.1. Beneficiário: Governo Municipal de Jaguaratama – CE

5.2.5.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços Nº. 2022072201-SEIN-SEIN.

5.2.5.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado

5.2.5.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias

5.2.5.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá trazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.5.1.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.4 do Edital.

5.2.5.1.6. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.5.1.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

5.2.5.1.7.1. Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

5.2.5.1.7.2. Se o licitante não firmar o contrato;

5.2.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.2.5.2.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.2.5.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.2.5.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.2.5.2.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-09





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.2.5.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.2.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.6.1 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.6.2. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

5.2.6.3 – Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

5.3.2. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Convite ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.3. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

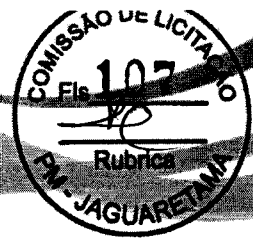




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



5.3.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5.3.5. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparene.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.4.1. Da consulta, a critério do Presidente, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Caso necessário, o Presidente poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

6.1.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Preço global, expressos em reais;

6.1.4. Assinatura do representante legal.

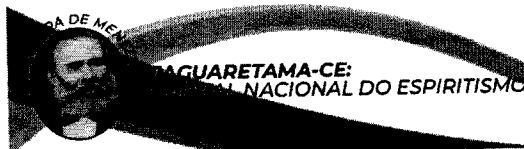
6.2. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.1. Orçamento(s) detalhado(s), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Service, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

a) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários a execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão de obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços;

b) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;

c) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU Tribunal de Contas da União;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



d) Composição de Encargos Sociais de sua proposta de preços

6.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.4. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.4.1. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

7.1.3. Os membros da COMISSÃO e 03 (três), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" – PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, art. 109.

7.2. Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

DA DE ME



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados através de imprensa oficial.

7.5. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS é exclusiva da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica, Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE B

8.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, estabelecido no item 2.1 deste Edital;
- Preços globais inexeqüíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

8.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

[Handwritten signature]



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



8.7. Verificada a igualdade no menor preço global em duas ou mais propostas, a licitação será decidida por sorteio, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei n.º 123/2006;

8.7.1. Nos termos do art. 44 da Lei 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por Microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao da proposta mais bem classificada.

8.7.2. Não ocorrerá empate quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7.3. Ocorrendo o empate nos termos do disposto no item 8.7.1, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O Presidente convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deve ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" desse item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.7.1 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.7.1 desse edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.
- e) Na hipótese de ocorrer empate entre proponentes que não se enquadram nas categorias de empresas de pequeno porte e microempresas, adotar-se-á o sorteio como critério de desempate, respeitadas as disposições do art. 3º, Parágrafo 2º e art. 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

9.2. Apresentar em forma magnética sua **Proposta Comercial** completa.

CA DE MEN



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

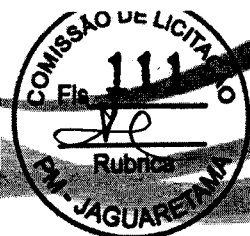
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



9.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no na Lei. 8666/93.

9.4. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada a Prefeitura Municipal de Jaguaretama declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de GARANTIA, **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato**, que será liberado somente após o término da vigência do Contrato ou, ainda, na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, a título de garantia; bloqueio que não gera nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.


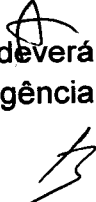
10.1.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, substituir o bloqueio efetuado com base no item 10.1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.1.4. O quanto disposto no item 10.1.1 deve ser observado também quando da reposição da garantia, sempre que a contratada for notificada para isso.

10.2. A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.2.1. A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, além da quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do Contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

10.3. A vigência da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

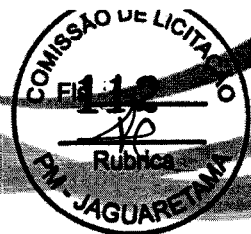




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



10.4. Após a execução do Contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da CONTRATADA em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

10.4.1 Caso a CONTRATADA não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, o CONTRATANTE poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das faturas correspondentes a 1 (um) mês de serviço para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução contratual.

10.5. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas deste Contrato;
- b) no prazo de 3 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

10.6. Independentemente da modalidade de garantia escolhida, ela assegurará o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.6.1. Se apresentada na modalidade seguro-garantia, tal somente será aceita se a apólice contemplar todos os eventos indicados.

10.7. No caso de garantia prestada em dinheiro, devem ser observadas, para fins de depósito, as mesmas condições de pagamento constantes da cláusula vigésima deste Projeto Básico.

11. DOS PRAZOS

11.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2023**, com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

11.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **04 (quatro) meses** contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

11.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

Handwritten signatures and initials.





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



11.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

11.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr. Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12 – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

12.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

12.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído..

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

13.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

13.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

13.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

13.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

13.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

13.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

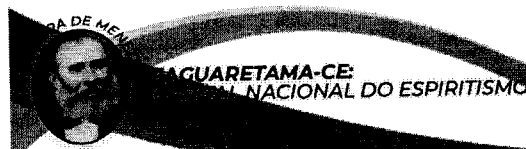
14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- d) Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

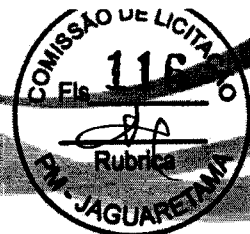
www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura de Jaguaratama, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante ao CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16 - DAS SUBCONTRATAÇÕES

16.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

16.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

16.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

17.1.1. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

17.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

17.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

17.3. Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

17.4. As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

18 - DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

19.0 – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS

19.1. Provisoriamente, pelo Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

19.2. Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do

DA DE ME



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra/serviços no CREA e no INSS.

20.0 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

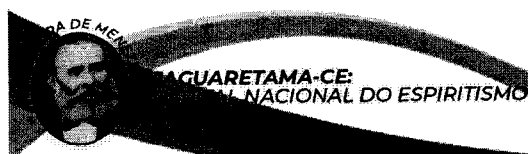
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-01

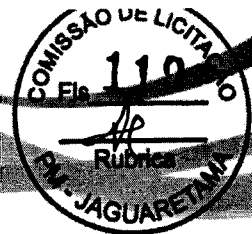




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



21. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, durante o período das 08h00mim às 12h00mim e das 13h30mim as 17h30mim. O Edital e projeto básico, poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, Setor de Licitações ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e site do município www.jaguaretama.ce.gov.br

21.4. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- adiada, por motivo justificado.

21.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidas, por escrito, diretamente à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX88) 3576.13.05.

22.0 DO FORO

22.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Jaguaretama – Ceará, 25 de Julho de 2022.

Francisco Jean Barreto de Oliveira

FRANCISCO JEAN BARRETO DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL

Sebastião Alexandre Lucas de Araujo

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE
ARAUJO
Secretário da CPL

Joaquina Rosa da Silva Campos

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro da CPL





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

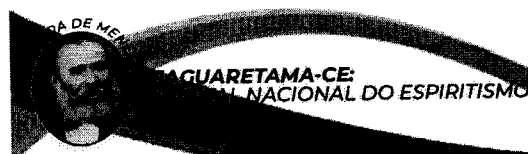


ANEXO A - PROJETO BÁSICO

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

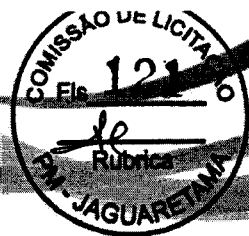




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO B

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRO LADO _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de JAGUARETAMA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05, e C.G.F nº 06.920.228-1, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama - Ceará, neste ato representado por seu Titular, Sr. JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER residente Rua Francisco Antônio Pinheiro, nº 109, CEP 63.480-000, portador do CPF nº 285.590.453-68, RG nº 91006003757, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo seu sócio-gerente _____, portador do CPF nº _____, RG nº. _____, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a TOMADA DE PREÇOS nº. **2022072201-SEIN**, devidamente homologado pelo (a) Sr. Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, Sr (a) _____ e a proposta do (a) CONTRATADO (A), tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Irreajustável, conforme Lei que instituiu o Plano Real.

4.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

4.3. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil, ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O presente contrato vigorará por **31 de Dezembro de 2023** com validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei de Licitações.

5.2. O prazo para conclusão da obra/serviços será de **04 (quatro) meses**, contados a partir do dia da emissão da ordem de serviços;

5.3. Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados desde que, devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as demais cláusulas do Contrato, e desde que ocorra a circunstância apontada no art. 57, parágrafo 1º, incisos I a IV, da Lei de Licitações vigente.

5.4. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

5.5. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao Sr(a). Sec. de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de JAGUARETAMA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

5.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As medições dos serviços contratados deverão ser elaboradas pela Contratante.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Indicar o responsável pela Fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços;

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Fatura devidamente atestadas pelo Setor Competente, mediante as medições fornecidas e devidamente comprovadas pelo setor competente.

7.5. Caberá à Contratante ou servidor (a) por este designado (a), a fiscalização do objeto contratado, cabendo-lhe zelar pelo fiel cumprimento do mesmo, bem como solucionar quaisquer contratemplos que porventura venham existir, ou ainda sugerir a aplicação de penalidades, se for o caso.

7.6. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos projetos e especificações. Caso as alterações e modificações impliquem em aumento ou diminuição dos serviços, o valor para efeito de acréscimo no pagamento ou abatimento será apurado com base no valor ofertado na proposta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jaguaretama solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

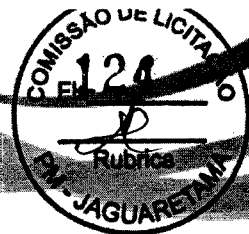
d) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



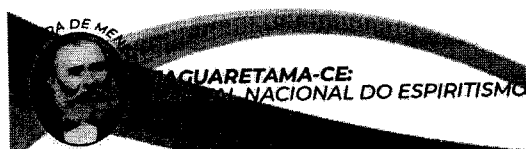
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaretama por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaretama;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- h) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- i) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com PROJETO BÁSICO;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

de

[Handwritten signature]

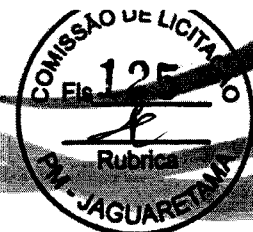




A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) dispor de instalações a serem dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades, durante toda vigência do contrato, na área urbana deste município.

CLÁUSULA NONA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

9.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte dos serviços, desde que autorizada pela CONTRATANTE, conforme exigências:

9.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

9.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

9.1.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada após a efetuação de cada medição atestada pelo setor competente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas e recibo correspondente.

10.2. No caso da não aceitação da medição realizada, a Contratante por meio de seu representante, devolverá à Contratada para retificação, ficando o pagamento para ser efetivado após a reapresentação.

10.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinados pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.

10.4. A CONTRATADA deve apresentar juntamente com cada medição relatório mensal sobre segurança e medicina do trabalho na obra/serviços/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Delegacia Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

10.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

10.6. Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

10.7. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 0505.267820022.1.016 Pavim. asfáltica de ruas e estradas vicinais nas Zonas Urbanas e Rurais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com fonte de recurso: Convênio nº 184/CIDADES/2022 e Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

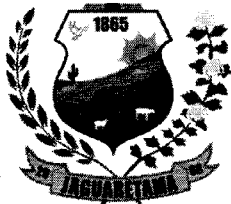
12.1. Das decisões proferidas pela CPL, caberá recursos nos prazos e condições estabelecidas no artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a CPL, protocolados, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal;

12.3. Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



- 13.1.1.** Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e
- 13.1.2.** Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.
- 13.2.** No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA multas de:
- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b) 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e
 - c) Rescisão do pacto, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.
- 13.3.** Caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:
- a) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.
- 13.4.** As multas aplicadas serão descontadas "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 14.1.** A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1.** Fica eleito o foro da cidade de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

✍

✍

✍

DA DE ME



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. Nome: _____ CPF Nº _____

02. Nome: _____ CPF Nº _____

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO C – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



ANEXO D- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao Município de Jaguaretama – CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072201-SEIN-SEIN

Prezado Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, junto Sr. Secretária de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos de Jaguaretama, pelo valor global de R\$ (_____), conforme planilha orçamentária anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para _____ esse fim o Senhor _____, (função/cargo) _____, portador da cédula de identidade RG Nº _____ expedida pelo _____ de _____, e inscrito no CPF sob o Nº _____, representante legal dessa empresa.

Informamos que o nosso BDI é de _____ % (_____ por cento).

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ/MF Nº: _____

ENDEREÇO: _____

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TOTAL	

Declaramos nossa inteira submissão a todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo edital e seus anexos de que trata a presente proposta, que observamos integralmente.

_____ em _____

2022

Representante legal da empresa
Responsável Técnico da empresa

DA DE ME



JAGUARETAMA-CE:
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



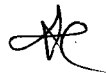

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A PAVIMENTAÇÃO
ASFALTICA DE DIVERSAS RUAS DA SEDE DA CIDADE DE
JAGUARETAMA – CE.**

Julho/2022

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP:63480-000|TEL.:(88)3576-1305



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



Projeto de Pavimentação Asfáltica.

O Projeto de Pavimentação das ruas foi elaborado com as Instruções de Serviços de Pavimentação contidas no Manual de Serviços para Estudos de Projetos Rodoviários do DER e nos Manuais pertinentes do DNIT.

Os serviços serão divididos em quatro etapas:

- A primeira será a Pintura de Ligação do pavimento existente, no caso Pedra Tosca;
- A segunda será a execução de uma camada de reperfilamento em CBUQ, para a regularização e preenchimento dos espaços maiores, numa espessura de 3 cm;

Projeto de sinalização

O projeto de Sinalização Horizontal e Vertical das ruas foi elaborado de acordo com as Instruções do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

O município será contemplado com Placas de advertência, Placas de Regulamentação, Tachões e Pinturas diversas no pavimento.

A sinalização vertical é realizada através dos sinais de trânsito, cuja finalidade essencial é transmitir na via pública, normas específicas, mediante símbolos e legendas padronizadas, com o objetivo de advertir (sinais Advertência), regulamentar (sinais de regulamentação) e indicar (sinais de indicação) a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres.

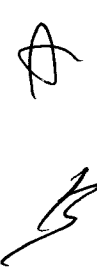
No que concerne à sinalização vertical projetada, além da sinalização de regulamentação e advertência.

A sinalização horizontal é realizada através de marcações no pavimento, cuja função é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários das vias, que sejam condutores de veículos ou pedestres, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da mesma.

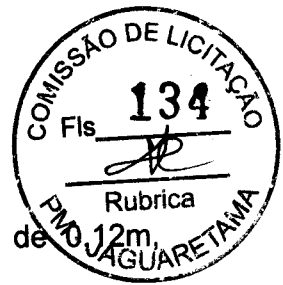
Entende-se por marcação no pavimento, o conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversas, apostos ao pavimento da via.

A sinalização vertical deverá ser executada com material termoplástico aspergido retrorefletorizado com 1,2 mm de espessura úmida.

Com a relação à sinalização horizontal projetada, foram adotados os seguintes padrões:


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8





- Linhas de Bordo: contínuas, na cor branca, com largura de 0,12m, afastadas dos bordos da pista de 0,12m;
- Linhas de divisão de fluxos de Sentidos Opostos: tracejadas, na cor amarela, na largura de 0,12m, em segmentos de 2,00m de comprimento, espaçados de 4,00m;
- Linhas de proibição de ultrapassagens: contínuas, na cor amarela, com largura de 0,12m, e quando duplas separadas de 0,12m;
- Marcações de Pare: na cor branca, na largura de 0,12m.

Custo de Transportes

Os conceitos e definições para a elaboração do orçamento deste projeto, no que diz respeito aos custos rodoviários foram pesquisados, no Manual de custo Rodoviário, Volume1, Metodologias e Conceito, do Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes – DNIT.

O custo de transportes poderá ser pago por momento de transportes, cuja a unidade de medição adotada é a t.km, ou por tonelada (T) quando a distancia entra na formula do preço ou pelo volume transportado.

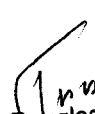
O calculo do preço de transportes seja ele para ser pago em qualquer uma das unidades anteriores é feito da mesma forma, levando em consideração, a produção Horária dos equipamentos, custos Horário de operação, e uma série de fatores, tais como, o tempo de carga, manobra e descarga, eficiência de operação, velocidade de operação, capacidade do equipamento, tipo de via a transportar o material, entre outros.



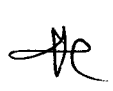
Transporte Local

Os transportes locais são aqueles realizados no âmbito da obra para o deslocamento dos materiais necessários à execução das diversas etapas de serviços. Consideramos o transporte da mistura local devido ao material sair de dentro do canteiro ou usina pertencente à empresa.

Transporte Comercial

Os transportes comerciais são aqueles relativos ao deslocamento de materiais que vêm de fora dos limites da obra ou materiais fornecidos. Esse tipo de Transporte é feito, geralmente, com caminhão carroceria, a não ser no caso da areia cujo o transporte comercial é feito em caminhão basculante.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



RUMO AO NOVO COM O POVO!


**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO MARCO
ZERO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM
DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE
JAGUARETAMA - CE**

Jaguaretama - CE, 30 de junho de 2022.

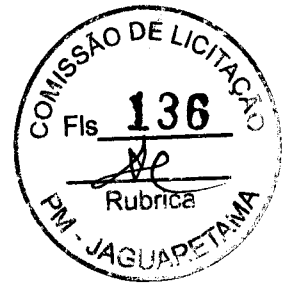
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 |Jaguaretama-CE

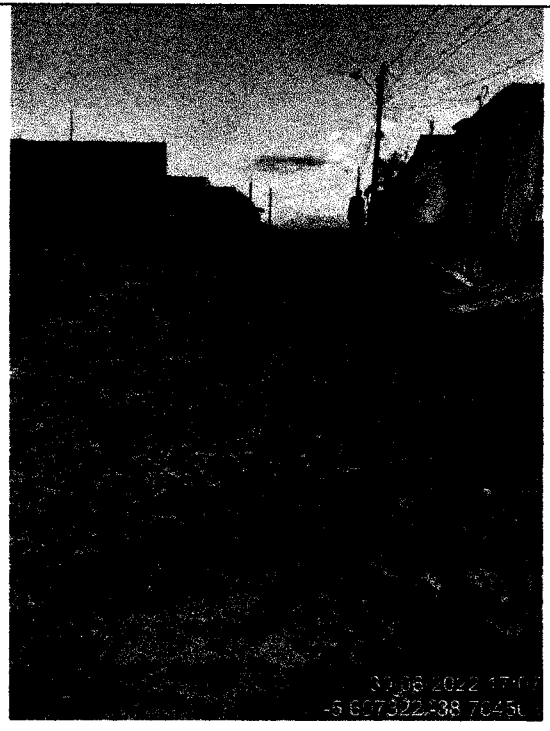
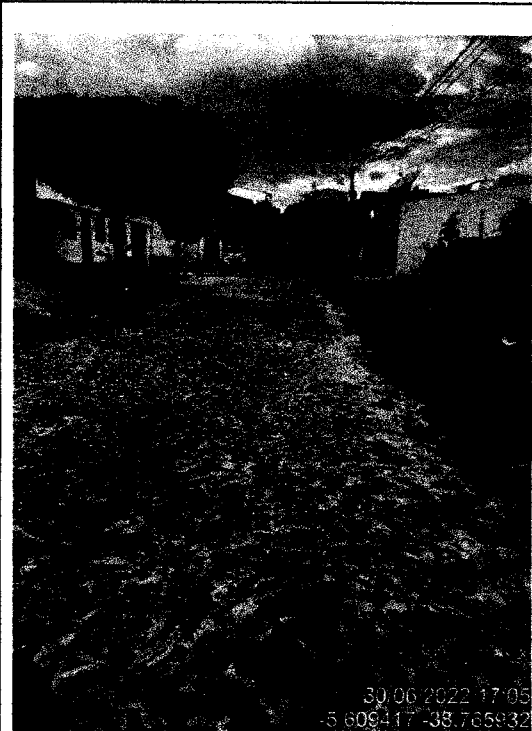
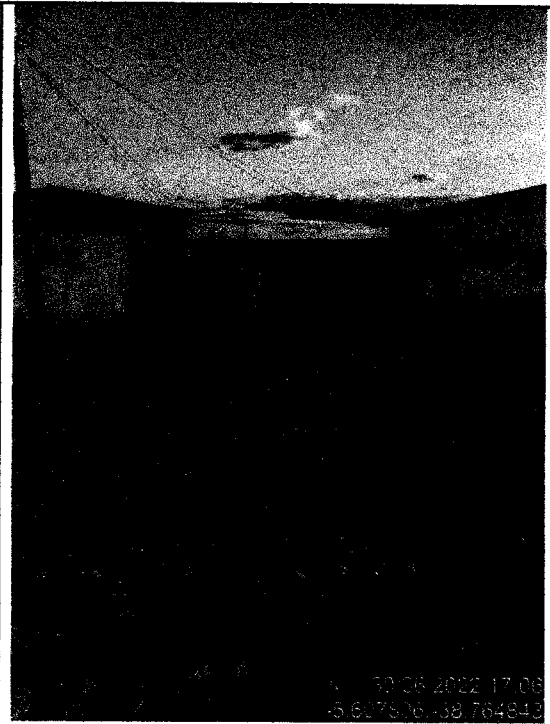
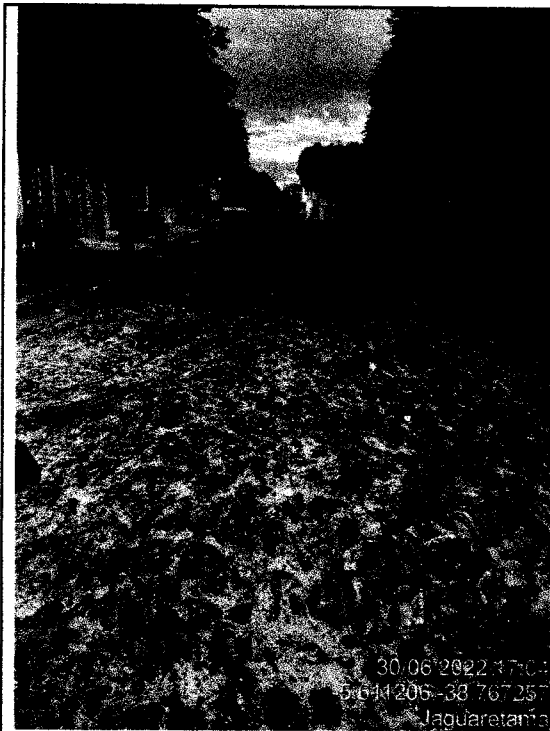
CEP:63480-000|TEL.:(88)3576-1305


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8





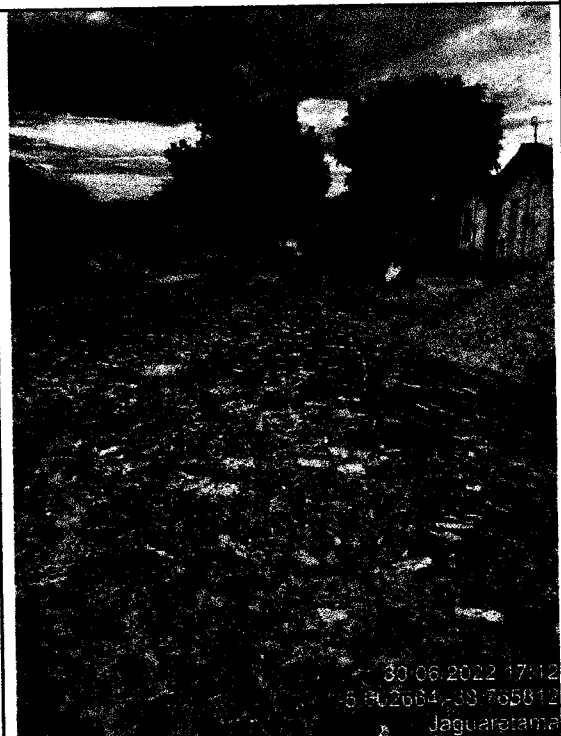
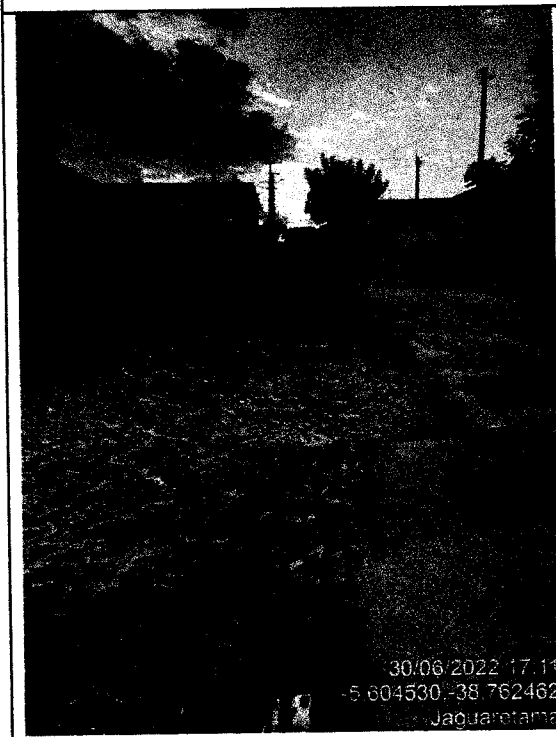
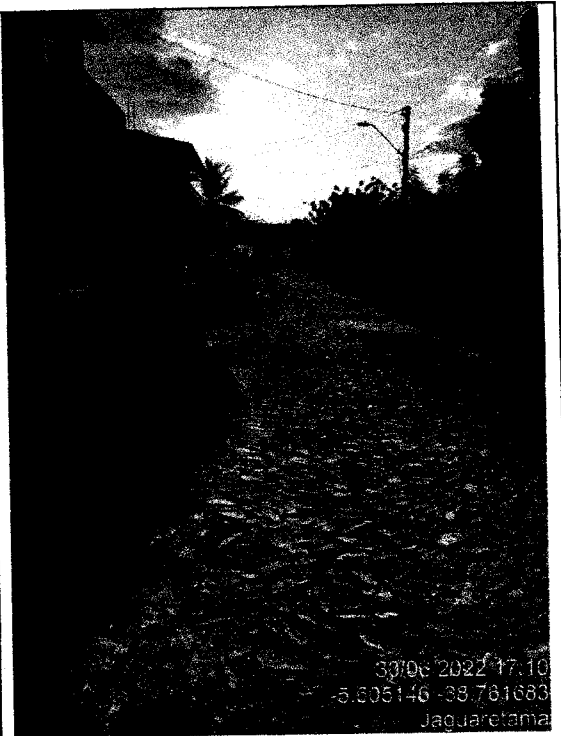
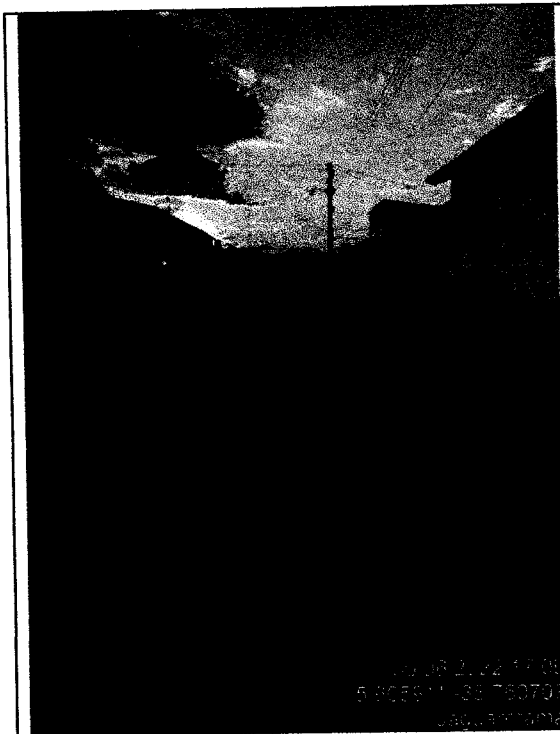
1. RUA DOM LUIZ



Ⓟ

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

2. RUA MIGUEL LEITE TAVARES



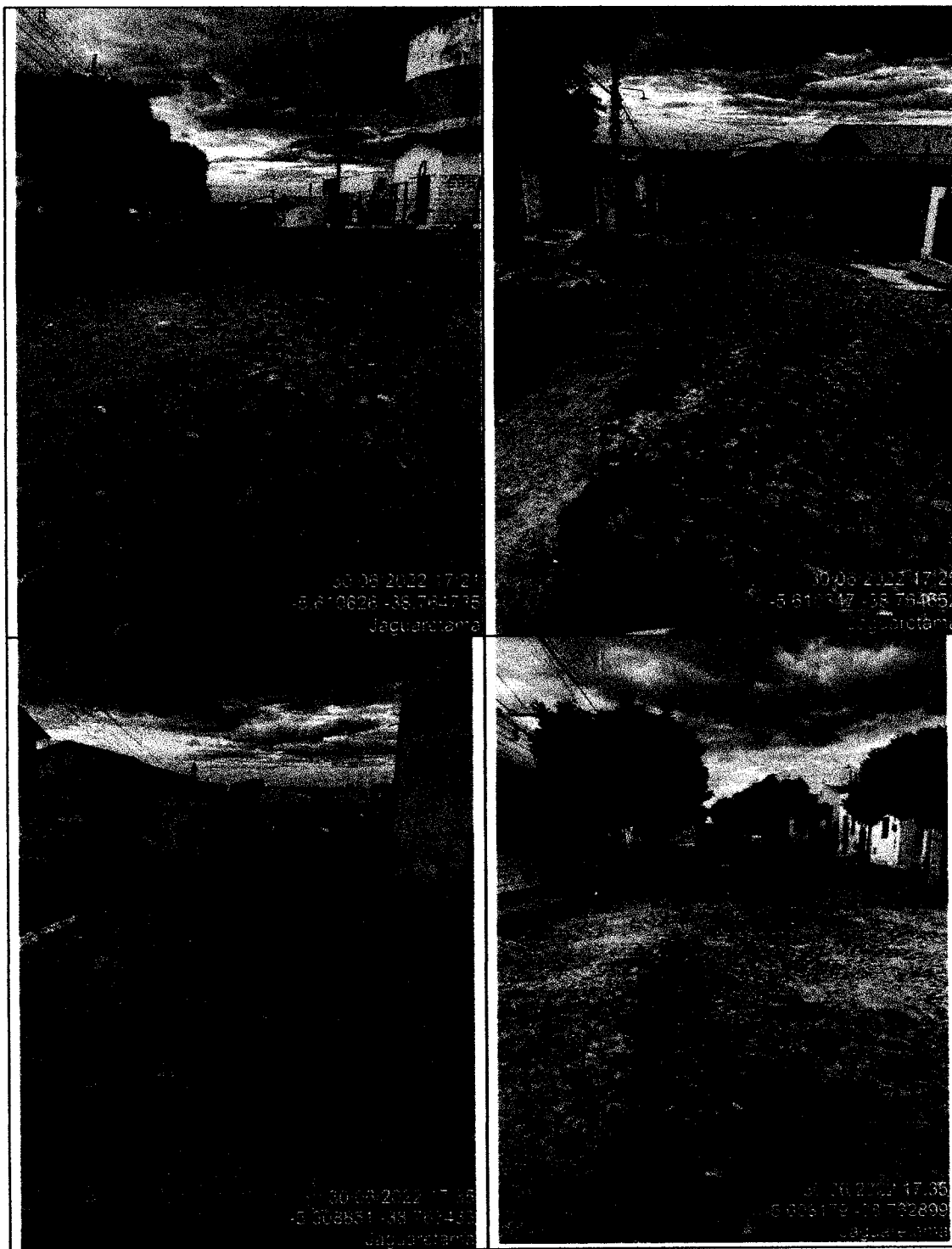
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

Handwritten signature

Handwritten signature

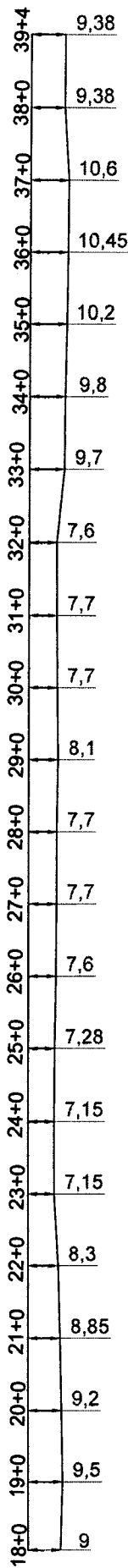
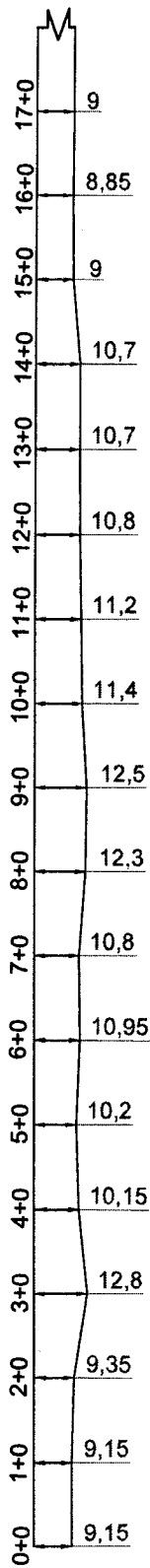


3. RUA RAIMUNDO PONTES DE LIMA

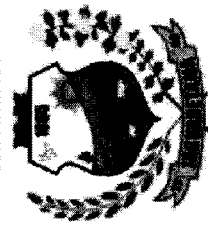


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

RUA RAIMUNDO PONTES DE LIMA



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



RUA DO IRÓDIO COM O PONTO

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PROJETO:

LEVANTAMENTO DAS RUAS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
RUA RAIMUNDO PONTES DE LIMA

ASSUNTO:

PLANTA DE ARRUEAMENTO

FOLHA:

01/01

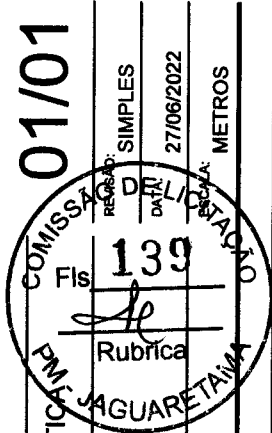
RECORDE:

SIMPLES

DATA: 27/06/2022

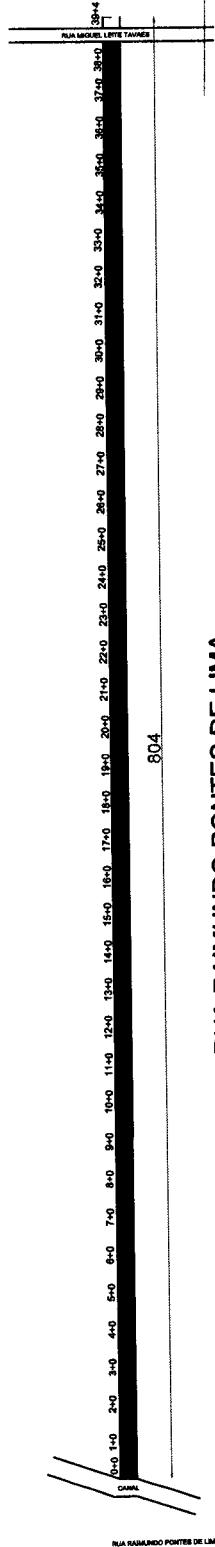
ESCALA:

METROS



DESENHO: ARN. 211501802-8

THIAGO DOUGLAS DA COSTA



RUA RAIMUNDO PONTES DE LIMA

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

01 PLANTA BAIXA
ESCALA METROS

ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO 7493,28 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA: PLANTA DE SITUAÇÃO

ASSUNTO: Planta Baixa

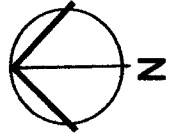
LOCAL: RUA RAIMUNDO PONTES DE LIAMA

BAIRRO: CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA

CREARN: 211501802-8

ESCALA: METROS FOLHA: 01/01



LAT:526489.91 m E
LON:9380407.72 m S

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

LAT:525984.15 m E
LON:9379774.37 m S



CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PROJETO:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO RUA
Rua Rainaldo Pontes de Lima

ASSUNTO:

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

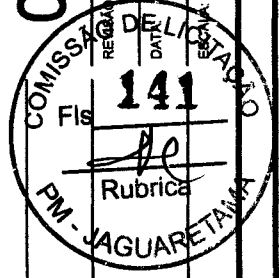
THIAGO DOUGLAS DA COSTA

CREARN:

211501802-8

FOLHA:

01/01



CORTE TRANSVERSAL - RUA RAIMUNDO PONTES DE LIMA

MEIO-FIO

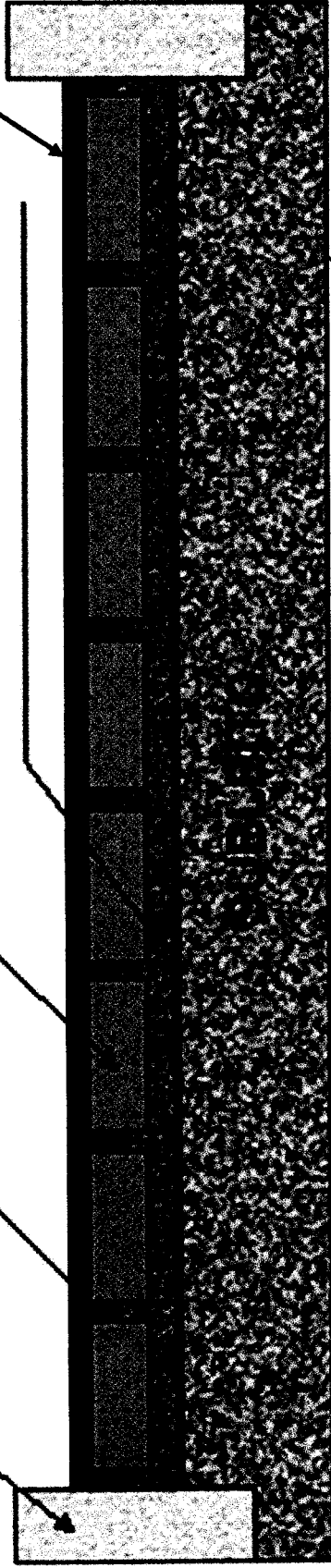
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

5CM

AREIA DE REJUNTE

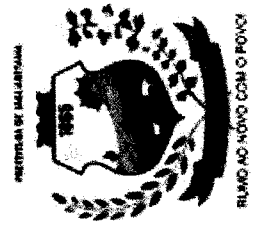
PEDRA TOSCA

AREIA DE ASSENTAMENTO



LARGURA MÉDIA = 9,32 metros

1/24
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

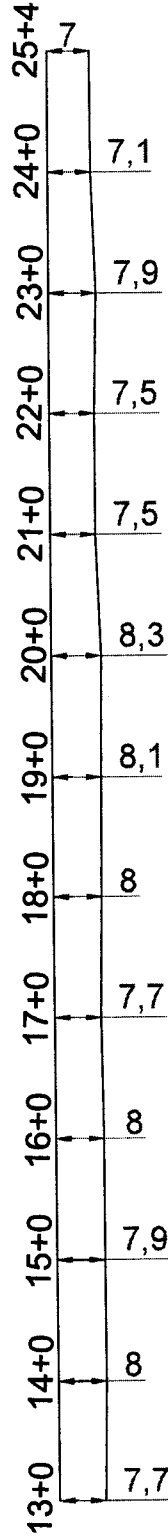
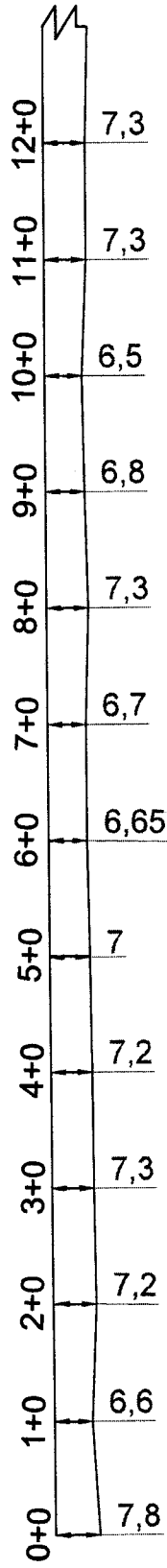


CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	FOLHA:	01/01
PROJETO:	CORTES TRANSVERSAIS	REVISÃO:	SIMPLES
ASSUNTO:	CORTES TRANSVERSAIS	DATA:	27/06/2022
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA	ESCALA:	METROS
CREAR/N:	211501802-8		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 142
Rubrica
PM - JAGUARATAMA

(Handwritten signatures)

RUA DOM LUIZ



FOLHA:

01/01

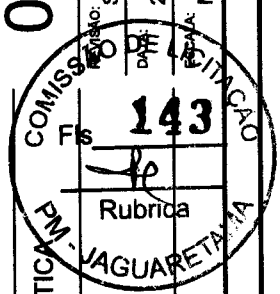
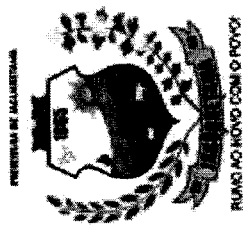
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PROJETO: LEVANTAMENTO DAS RUAS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA M. JAGUARETAMA - RJ

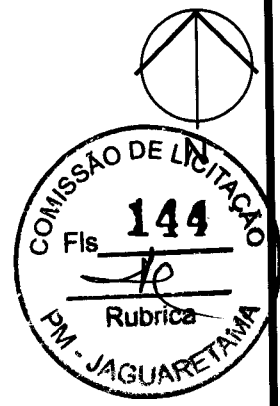
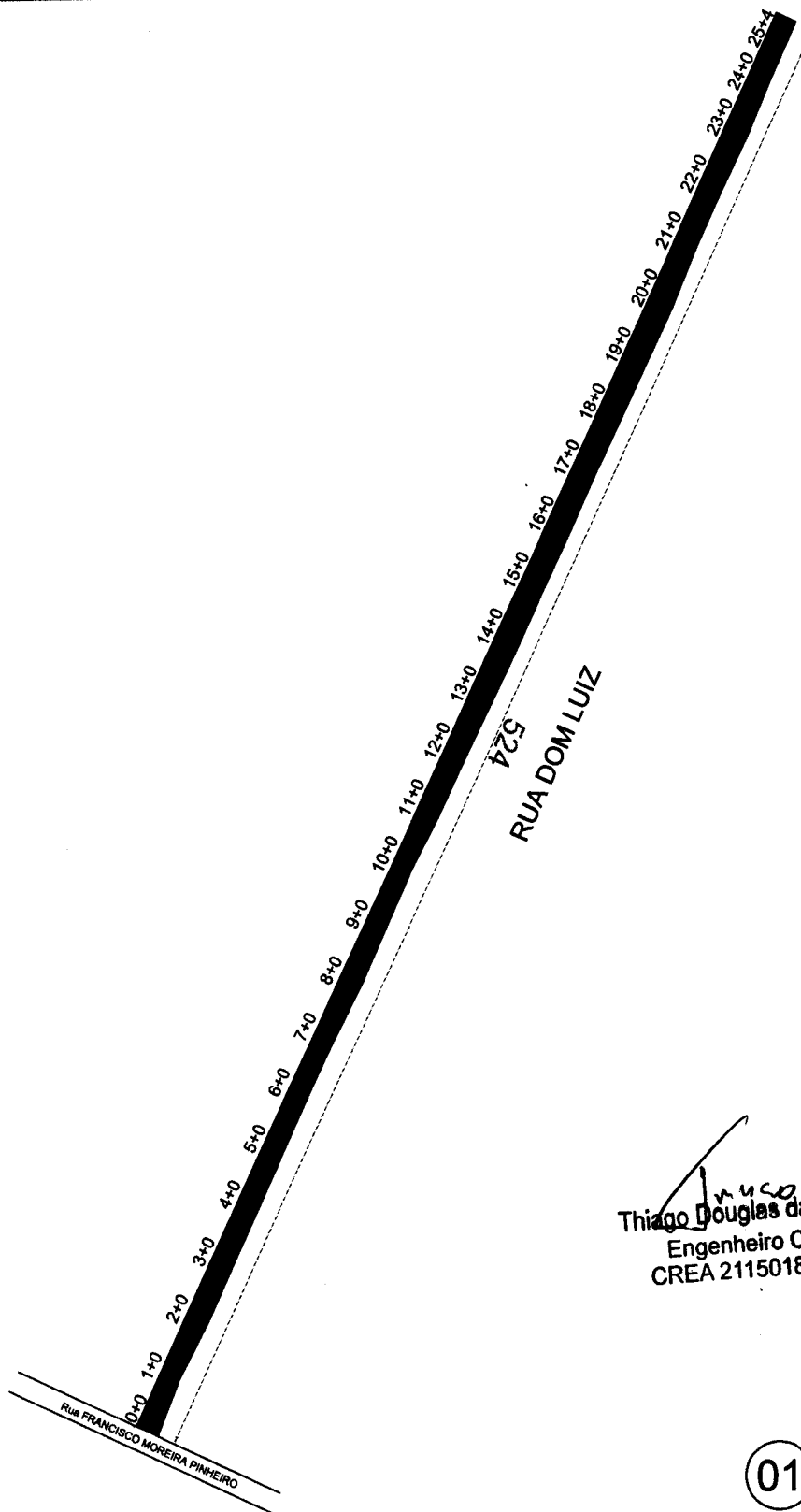
ASSUNTO: PLANTA DE ARRUMAMENTO

ARQUITETO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA

DESENHO/REVISOR: 211501802-8



[Handwritten signatures and initials]



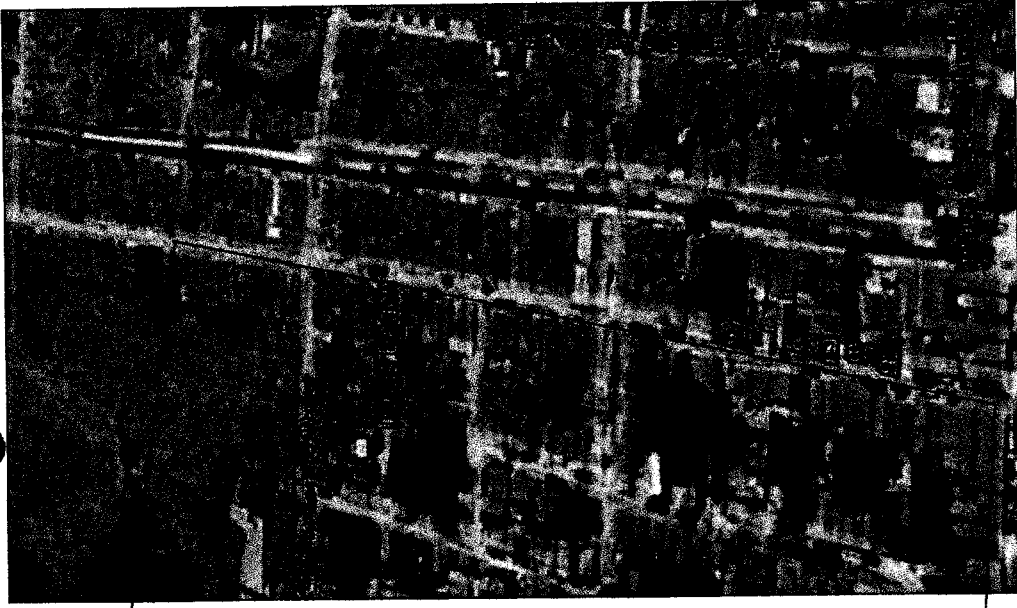
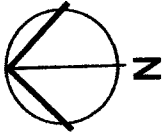

 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

(01) PLANTA BAIXA
 ESCALA METROS

ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO 3729,6 m²

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	ASSUNTO:	Planta Baixa
OBRA:	PLANTA DE SITUAÇÃO	BAIRRO:	CENTRO
LOCAL:	RUA DOM LUIZ	ESCALA:	METROS
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA	CREAVRN:	211501802-8
		FOLHA:	01/01





LAT:525774.83 m E
LON:9379767.48 m S

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

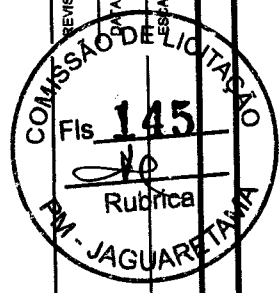
LAT:526082.58 m E
LON:9380216.88 m S

Handwritten mark



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PROJETO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO RUA
Rua Dom Luiz
ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREAR/N: 211501802-8

FOLHA: 01/01
REVISÃO: SIMPLES
DATA: 27/06/2022
ESCALA: METROS



Handwritten mark

CORTE TRANSVERSAL - RUA DOM LUIZ

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

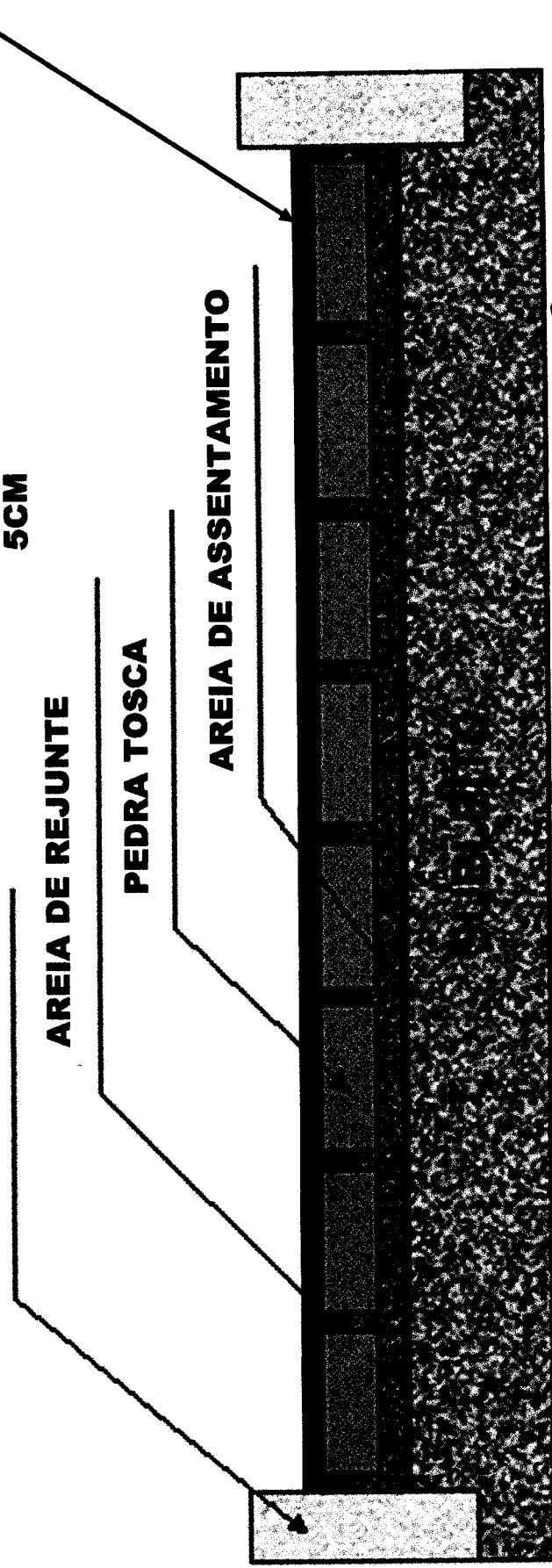
5CM

MEIO-FIO

AREIA DE REJUNTE

PEDRA TOSCA

AREIA DE ASSENTAMENTO

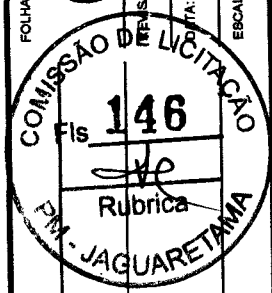


LARGURA MÉDIA = 7,40 metros

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARATAMA	FOLHA:	01/01
PROJETO:	CORTES TRANSVERSAIS	PROCESSO:	SIMPLES
ASSUNTO:	CORTES TRANSVERSAIS	DATA:	27/06/2022
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	THIAGO DOUGLAS DA COSTA	ESCALA:	METROS
		CREAR/Nº:	211501802-8

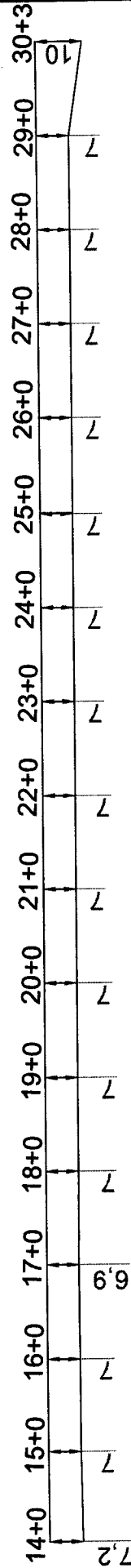
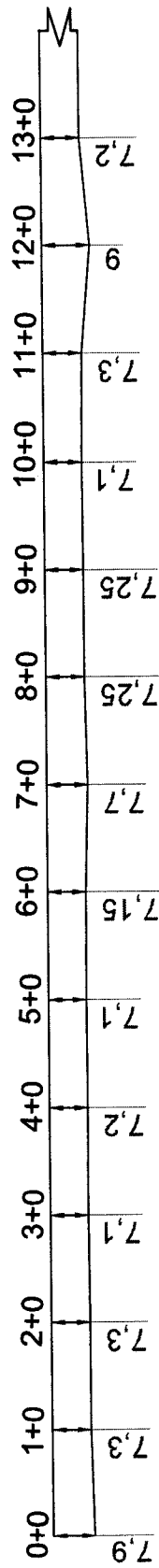


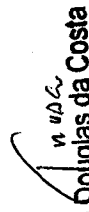
Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

RUA MIGUEL LEITE TAVARES




 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

A

[Handwritten signature]

FOLHA:

01/01

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

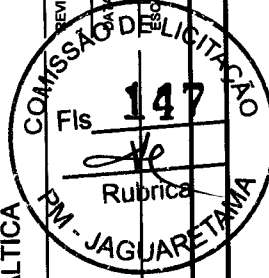
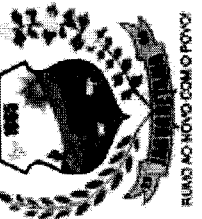
PROJETO: LEVANTAMENTO DAS RUAS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

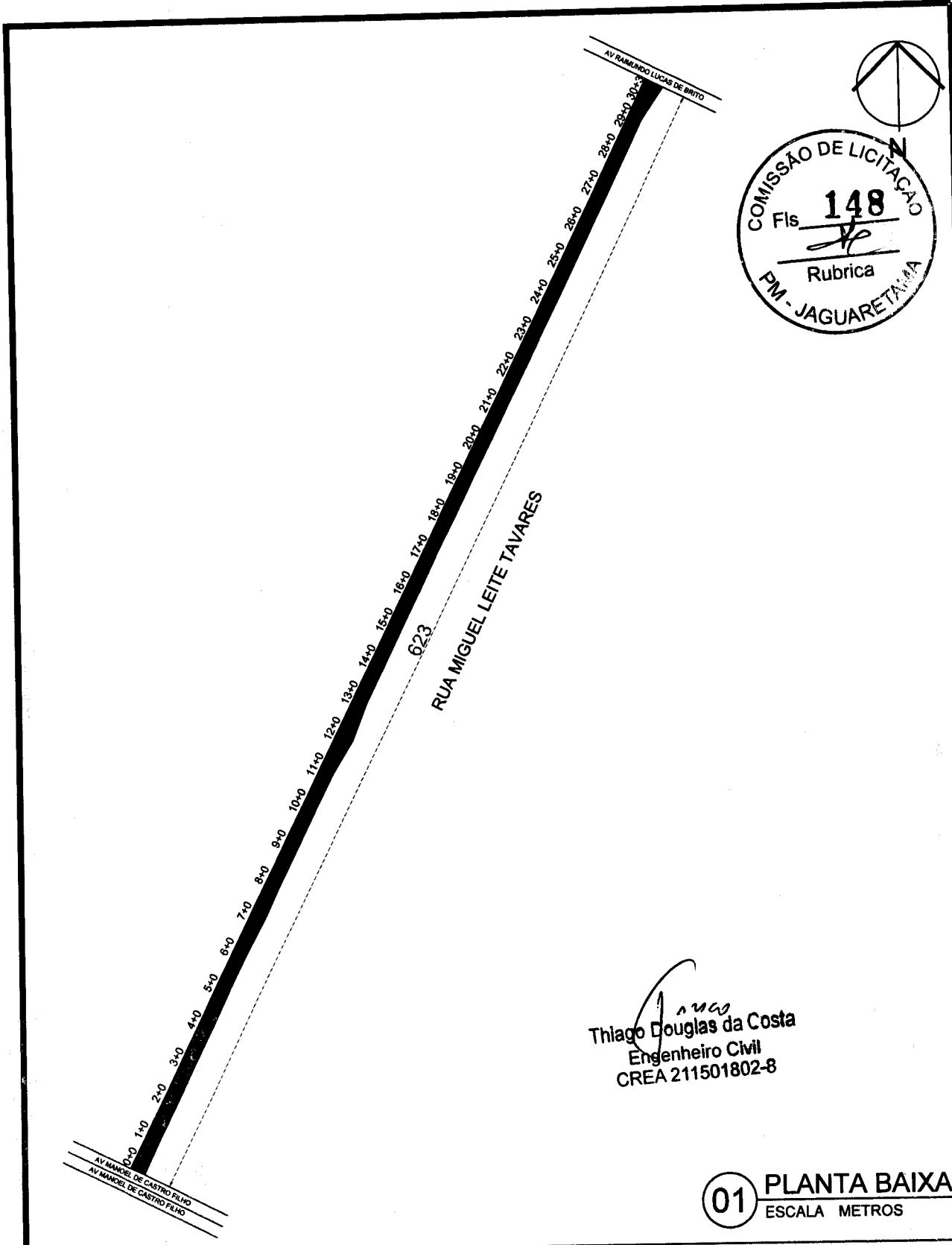
RUA MIGUEL LEITE TAVARES

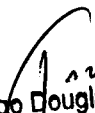
ASSUNTO: PLANTA DE ARRUEAMENTO

ARQUITETO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA

DESENHORE/ARN: 211501802-8

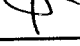




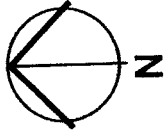

 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

01 PLANTA BAIXA
 ESCALA METROS

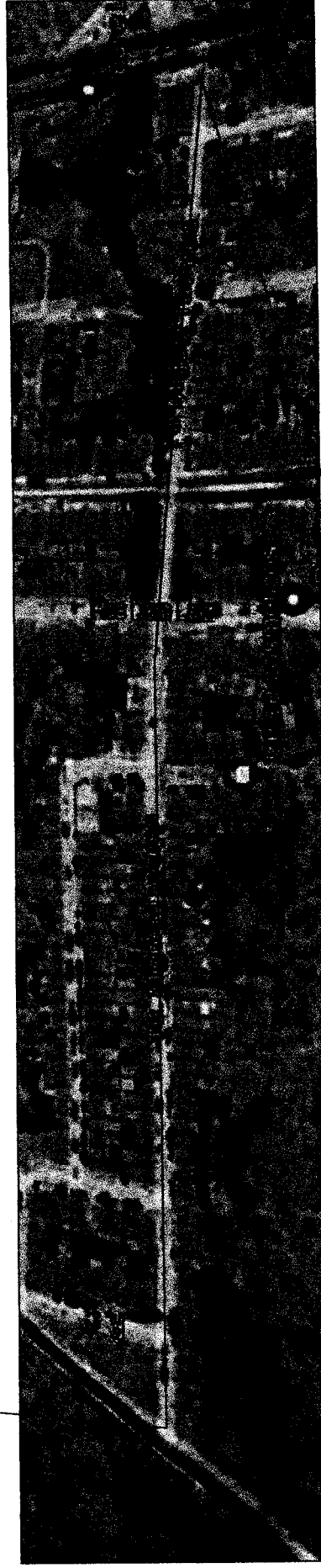
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO 4401,90 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA		ASSUNTO:  Planta Baixa	
OBRA: PLANTA DE SITUAÇÃO		BAIRRO: Pe SEBASTIÃO MARLENO	
LOCAL: RUA MIGUEL LEITE TAVARES		ESCALA: METROS	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THIAGO DOUGLAS DA COSTA		FOLHA: 01/04	
CREA/RN: 211501802-8			

Handwritten mark



LAT:525934.45 m E
LON:9380709.84 m S



LAT:525495.98 m E
LON:9380356.01 m S

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
PROJETO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO RUA
Rua Miguel Leito Teixeira
ASSUNTO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
THIAGO DOUGLAS DA COSTA
CREARN: 211501802-8

01/01

REVISÃO: SIMPLES
DATA: 27/06/2022
ESCALA: METROS

Handwritten signatures and initials.

CORTE TRANSVERSAL - RUA MIGUEL LEITE TAVARES

MEIO-FIO

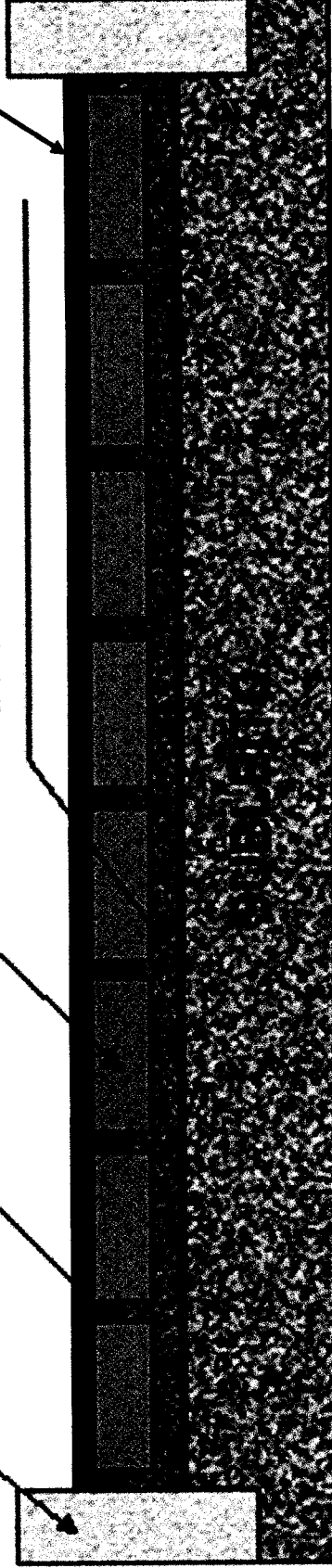
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

5CM

AREIA DE REJUNTE

PEDRA TOSCA

AREIA DE ASSENTAMENTO



LARGURA MÉDIA = 7,30 metros

Thiago Douglas da Costa
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



PLANO DE TRABALHO COM O PÓVO

FOLHA:

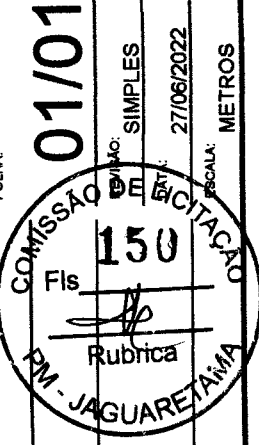
CIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PROJETO: CORTES TRANSVERSAIS

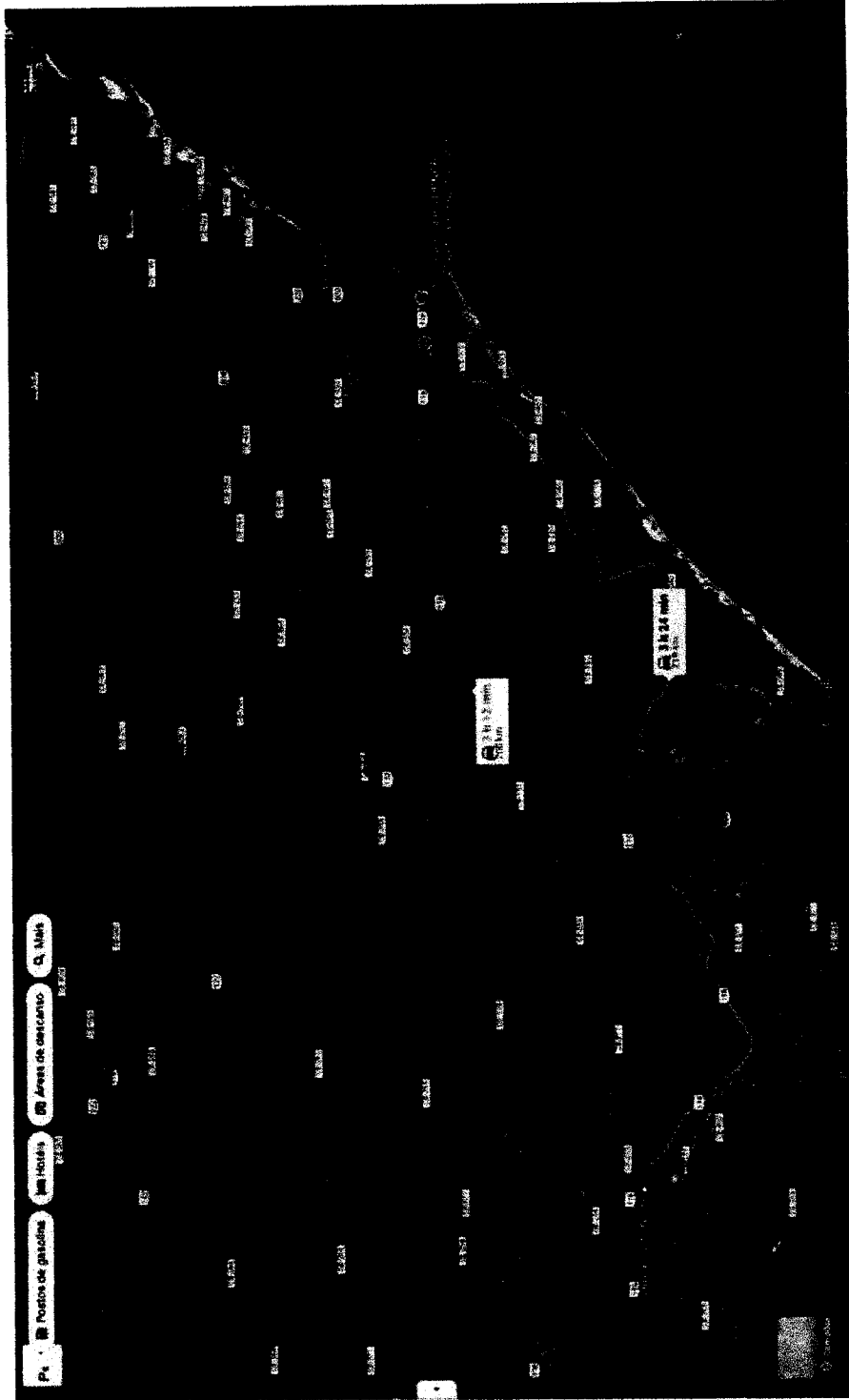
ASSUNTO: CORTES TRANSVERSAIS

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:
THIAGO DOUGLAS DA COSTA

CREA/RN: 211501802-8



TRANSPORTE - CAP 50/70



Pontos de gasolina
 Histórias
 Áreas de estacionamento
 Mtb

Lempere do nome de
 Petróleos LUBNOR - Refinaria Lubrificantes
 Adicionar destino

Sair agora
 Opções

Enviar rotas para meu smartphone

Via CE-158 e BR-116
 Tempo mais rápido apesar de ter as condições de trânsito
 2 h 12 min
 Distância: 219 km

Via BR-116 e CE-040
 3 h 24 min
 219 km

Conteca Petróleos LUBNOR - Refinaria
 Lubrificantes e Derivados do Nordeste

3D
 JRM
 P
 ...

Serviços: mapas, rotas, perfil de elevação, mapas

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



Prefeitura Municipal de Jaguaratama
 Rua do Comércio, 100
 CEP: 55.000-000
 Fone: (51) 3633-1234

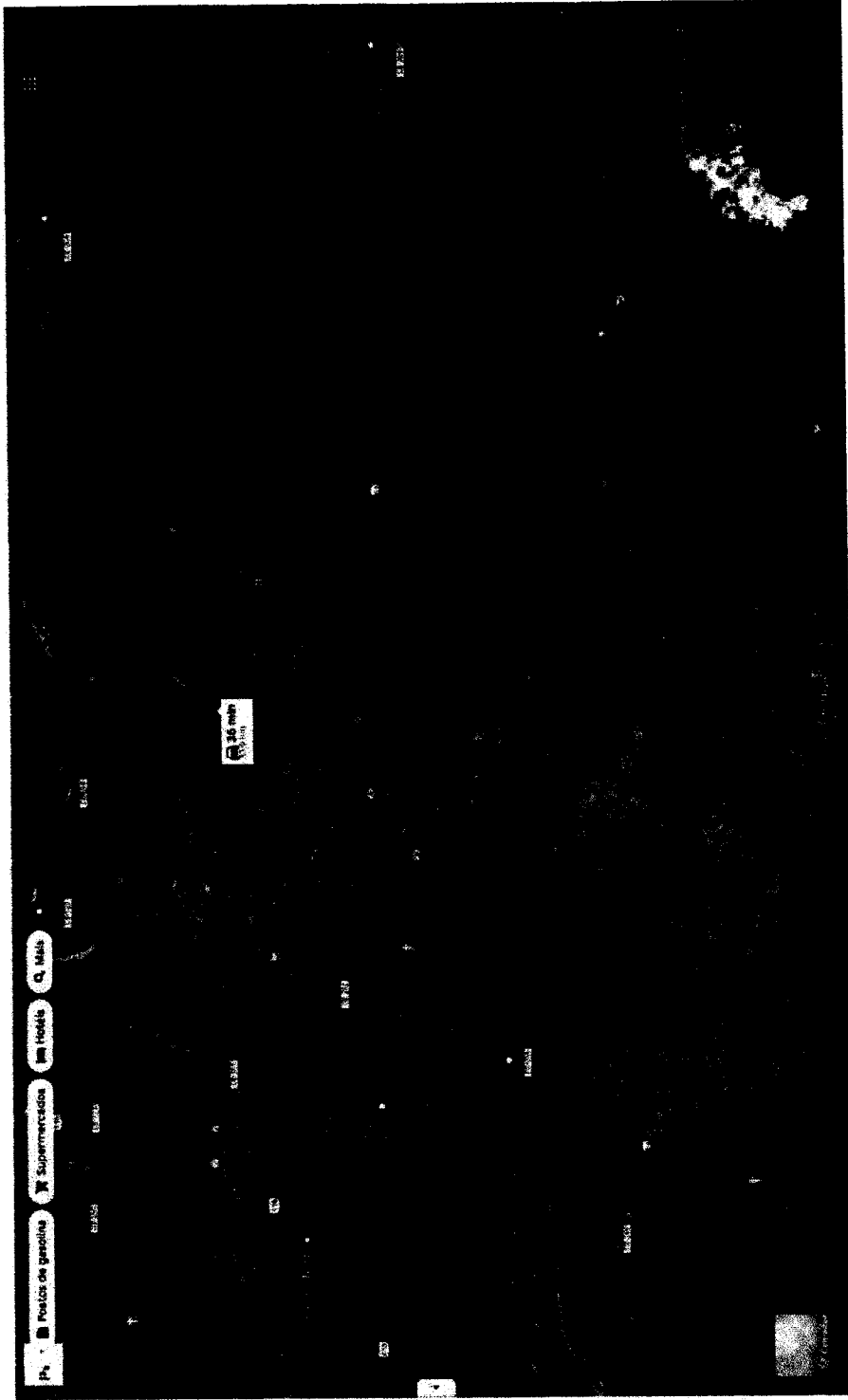
CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
 PROJETO: **TRANSPORTE - CAP 50/70**
 ASSUNTO: **IDENTIFICAÇÃO DAS DISTÂNCIAS**

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: **THIAGO DOUGLAS DA COSTA**
 CREA/RN: **211501802-8**

FOLHA: **01/01**
 REVISÃO: **SIMPLES**
 DATA: **27/06/2022**
 ESCALA: **METROS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 N.º **151**
 Rubrica

TRANSPORTE - FILLER



Lupa
 Direção
 Caminho
 Caminho Alternativo
 Caminho mais rápido
 Caminho mais curto
 Caminho mais econômico

Salir agora
 Enviar rotas para seu smartphone
 Via Av. do Contorno
 Tempo mais rápido agora baseado nas condições de trânsito
 Distância: 34 min / 53,9 km

Começa Carbonil Química

Estradas
 Estrada de Pedra
 Estrada de Pedra
 Estrada de Pedra

Thiago Douglas da Costa
 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

A

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



RUA DO NOVO COM O POVO

FOLHA:

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PROJETO: TRANSPORTE - FILLER

ASSUNTO: INDENTIFICAÇÃO DAS DISTANCIAS

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: THIAGO DOUGLAS DA COSTA
 CREA/RN: 211501802-8



de

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

LOCAL: RUAS DIRVESAS DA SEDE DO MUNICÍPIO

FONTES: SEINFRA CEARÁ 027.1 (COM DESONERAÇÃO) / SEINFRA/ANP Materiais Betuminosos 2022/04

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS SEINFRA: 85,20%(HORA); 48,69%(MÉS)

SERVIÇOS DE ENGENHARIA: BDI = 26,85%	
AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS: BDI = 15,00%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	Nº COMP.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	BDI (%)	VALOR (R\$)		
							UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.0			ADMINISTRAÇÃO						24.900,76
1.1	PRÓPRIA	ANEXO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÉS	4,00	26,85%	4.907,52	6.225,19	24.900,76
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES						4.311,62
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	22,44	26,85%	151,47	192,14	4.311,62
3.1			PINTURA DE LIGAÇÃO						61.163,14
3.2	SEINFRA /ANP	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	12,71	15,00%	3.784,05	4.351,66	55.309,60
3.3	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	15.918,78	26,85%	0,22	0,28	4.457,26
3.4	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) - DMT=244,55 KM	T	12,71	26,85%	87,84	111,43	1.416,28
4.0			CBUQ						1.069.076,97
4.1	SEINFRA /ANP	I0798	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	T	112,23	15,00%	5.110,08	5.876,59	659.529,70
4.2	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - e=5cm	M3	795,94	26,85%	173,35	219,89	175.019,25
4.3	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - DMT 108,0 KM	T	1.870,46	26,85%	94,63	120,04	224.530,02
5.0			TRANSPORTE DE INSUMOS						48.163,84
5.1	SEINFRA	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER - DMT= 33,90 Km	T	37,41	26,85%	18,60	23,59	882,50
5.2	SEINFRA	C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 1,59X) - CAP 50/70 - 200,00 KM	T	112,23	26,85%	318,00	403,38	45.271,34
							TOTAL (R\$) =		1.196.828,33



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

Handwritten signature



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
 LOCAL: RUA RAIMUNDO PONTES DE LIMA, SEDE DO MUNICÍPIO
 FONTES: SEINFRA CEARÁ 027.1 (COM DESONERAÇÃO) / SEINFRA/ANP Materiais Betuminosos
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS SEINFRA: 85,20%(HORA); 48,69%(MÊS)

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	FONTE	Nº COMP.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0			ADMINISTRAÇÃO		
1.1	PRÓPRIA	ANEXO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
4.0			PINTURA DE LIGAÇÃO		
4.1	SEINFRA /ANP	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	5,98
4.2	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	7.493,28
4.3	SEINFRA	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) - DMT=244,55 KM	T	5,98
5.0			CBUQ		
5.1	SEINFRA /ANP	I0798	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	M3	52,83
5.2	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - e=5cm	M3	374,66
5.4	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - DMT 244,55 KM	T	880,45
6.0			TRANSPORTE DE INSUMOS		
6.1	SEINFRA	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER - DMT= 98,10 Km	T	17,61
6.2	SEINFRA	C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 1,59X) - CAP 50/70 - 24,20 KM	T	52,83

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

(Handwritten signatures and initials)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA RAIMUNDO PONTES DE LIMA

ITEM	FONTE	N° COMP.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE				TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		QUANTIDADE				4,00
1.1	PRÓPRIA	ANEXO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÉS	4,00				
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		LARGURA	ALTURA			22,44
2.1	SEINFRA	C3447	PLACA PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	3,74			
3.0			PINTURA DE LIGAÇÃO		ÁREA	DENSIDADE	LITROS/M²	CONVERSÃO	5,98
3.1	SEINFRA /ANP	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	7.493,28	0,998	0,800	1.000,00	
3.2	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	7.493,28				7.493,28
3.3	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,43X + 41,40) - DMT=244,55 KM	T	7.493,28	0,998	0,800	1.000,00	5,98
4.0			CBUQ		ÁREA	ESPESSURA	TONELADA/M³	CONVERSÃO	52,83
4.1	SEINFRA /ANP	I0798	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	M3	7.493,28	0,05	2,350	0,06	
4.2	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - e=5cm	M3	7.493,28	0,05			374,66
4.3			TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - DMT 244,55 KM	T	374,66				880,45
4.4	SEINFRA	I0002							
5.0			TRANSPORTE DE INSUMOS		VOLUME		TONELADA/M³	TAXA DE APLICAÇÃO	
5.1	SEINFRA	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER - DMT= 98,10 Km	T	374,66		2,350	2,00%	17,61
5.2	SEINFRA	C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 1,59X) - CAP 50/70 - 24,20 KM	T	374,66		2,350	6,00%	52,83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



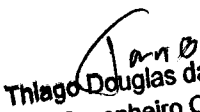
[Handwritten signature]
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
LOCAL: RUA DOM LUIZ, SEDE DO MUNICÍPIO
FONTES: SEINFRA CEARÁ 027.1 (COM DESONERAÇÃO) / SEINFRA/ANP Materiais Betuminosos
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS SEINFRA: 85,20%(HORA); 48,69%(MÊS);

PLANILHA DE SERVIÇOS


ITEM	FONTE	Nº COMP.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
4.0			PINTURA DE LIGAÇÃO		
4.1	SEINFRA /ANP	12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	3,10
4.2	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	3.877,60
4.3	SEINFRA	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,43X + 41,40$) - DMT=244,55 KM	T	3,10
5.0			CBUQ		
5.1	SEINFRA /ANP	10798	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	M3	27,34
5.2	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - e=5cm	M3	193,88
5.4	SEINFRA	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ($Y = 0,45X + 46,03$) - DMT 244,55 KM	T	455,62
6.0			TRANSPORTE DE INSUMOS		
6.1	SEINFRA	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km ($Y = 0,52X + 0,97$) - FILLER - DMT= 98,10 Km	T	9,11
6.2	SEINFRA	C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km ($Y = 1,59X$) - CAP 50/70 - 24,20 KM	T	27,34


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA DOM LUIZ

ITEM	FONTE	Nº COMP.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	ÁREA	DENSIDADE	LITROS/M²	CONVERSÃO	TOTAL
4.0	SEINFRA /ANP	I2569	PINTURA DE LIGAÇÃO	T	3.877,60	0,998	0,800	1.000,00	3,10
4.1	SEINFRA	C3228	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	M2	3.877,60				3.877,60
4.2	SEINFRA	I0001	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	T	3.877,60	0,998	0,800	1.000,00	3,10
4.3	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) - DMT=244,55 KM	T	3.877,60	0,998	0,800	1.000,00	3,10
5.0	SEINFRA /ANP	I0798	CBUQ	M3	3.877,60	0,05	2,350	CONVERSÃO	27,34
5.1	SEINFRA	C3155	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	M3	3.877,60	0,05	2,350	CONVERSÃO	193,88
5.2	SEINFRA	I0002	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - e=5cm	T	193,88				455,62
5.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - DMT 244,55 KM	T	193,88				455,62
6.0	SEINFRA	C4161	TRANSPORTE DE INSUMOS	T	VOLUME			TAXA DE APLICAÇÃO	9,11
6.1	SEINFRA	C3224	TRANSPORTE LOCAL C/DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER - DMT= 98,10 Km	T	193,88		2,350	2,00%	9,11
6.2	SEINFRA	C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 1,59X) - CAP 50/70 - 24,20 KM	T	193,88		2,350	6,00%	27,34


Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
 LOCAL: RUA MIGUEL LEITE TAVARES, SEDE DO MUNICÍPIO
 FONTES: SEINFRA CEARÁ 027.1 (COM DESONERAÇÃO) / SEINFRA/ANP Materiais Betuminosos
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS SEINFRA: 85,20%(HORA); 48,69%(MÊS)

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	FONTE	Nº COMP.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
4.0			PINTURA DE LIGAÇÃO		
4.1	SEINFRA /ANP	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	3,63
4.2	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	4.547,90
4.3	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) - DMT=244,55 KM	T	3,63
5.0			CBUQ		
5.1	SEINFRA /ANP	I0798	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	M3	32,06
5.2	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - e=5cm	M3	227,40
5.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - DMT 244,55 KM	T	534,39
6.0			TRANSPORTE DE INSUMOS		
6.1	SEINFRA	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER - DMT= 98,10 Km	T	10,69
6.2	SEINFRA	C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 1,59X) - CAP 50/70 - 24,20 KM	T	32,06

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

(Handwritten signatures and marks)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - RUA MIGUEL LEITE TAVARES

ITEM	FONTE	Nº COMP.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	ÁREA	DENSIDADE	LITROS/M²	CONVERSÃO	TOTAL
4.0			PINTURA DE LIGAÇÃO						
4.1	SEINFRA /ANP	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	4.547,90	0,988	0,800	1.000,00	3,63
4.2	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	4.547,90				4.547,90
4.3	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) - DMT=244,55 KM	T	4.547,90	0,988	0,800	1.000,00	3,63
5.0			CBUQU						
5.1	SEINFRA /ANP	I0798	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	M3	4.547,90	0,05	2,350	0,06	32,06
5.2	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQU (S/TRANSP) - e=5cm	M3	4.547,90	0,05			227,40
5.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) - DMT 244,55 KM	T	227,40				534,39
6.0			TRANSPORTE DE INSUMOS						
6.1	SEINFRA	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) - FILLER - DMT= 98,10 Km	T	227,40		2,350	2,00%	10,69
6.2	SEINFRA	C3224	TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 1,59X) - CAP 50/70 - 24,20 KM	T	227,40		2,350	6,00%	32,06



Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA.
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

DATA: 08/06/2022

CRONOGRAMA DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 24.900,76	40,00% R\$ 9.960,31	20,00% R\$ 4.980,15	20,00% R\$ 4.980,15	20,00% R\$ 4.980,15	100,00% R\$ 24.900,76
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.311,62	40,00% R\$ 1.724,65	20,00% R\$ 862,32	20,00% R\$ 862,32	20,00% R\$ 862,33	100,00% R\$ 4.311,62
3	PINTURA DE LIGAÇÃO	R\$ 61.183,14	40,00% R\$ 24.473,25	20,00% R\$ 12.236,63	20,00% R\$ 12.236,63	20,00% R\$ 12.236,63	100,00% R\$ 61.183,14
4	CBUQ	R\$ 1.059.078,97	40,00% R\$ 423.631,59	20,00% R\$ 211.815,79	20,00% R\$ 211.815,79	20,00% R\$ 211.815,80	100,00% R\$ 1.059.078,97
5	TRANSPORTE DE INSUMOS	R\$ 46.153,84	40,00% R\$ 18.461,54	20,00% R\$ 9.230,77	20,00% R\$ 9.230,77	20,00% R\$ 9.230,76	100,00% R\$ 46.153,84
		R\$ 1.195.628,33	R\$ 478.251,34	R\$ 239.125,66	R\$ 239.125,66	R\$ 239.125,67	R\$ 1.195.628,33
			R\$ 478.251,34	R\$ 717.377,00	R\$ 956.502,66	R\$ 1.195.628,33	

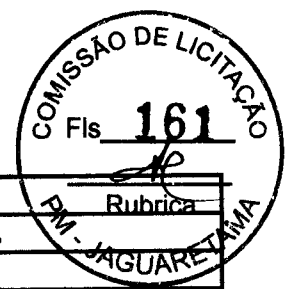
Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8



A

[Signature]

[Signature]



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.
LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE
DATA: 08/06/2022

COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

Benefício		
S	Seguros/garantia	0,32%
L	Lucro	6,64%
TOTAL		6,96%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
TOTAL		5,32%

Impostos		
I	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
TOTAL		11,15%

Fórmula de Cálculo do BDI(%) = $\frac{((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))}{((1-I))-1}$

BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO Nº 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015(CPRB:4,5%)

AC: TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S: TAXA REPRESENTATIVA DE SEGUROS/GARANTIA;

R: TAXA REPRESENTATIVA CORRESPONDE AOS RISCOS E IMPREVISTOS;

DF: TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS;

L: TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I: TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS (PIS, COFINS, ISS E CPRB).

BDI = $\frac{((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))}{((1-I))-1}$

BDI = 26,85%

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8

AE



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE

DATA: 09/08/2022

COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

Benefício		
S	Seguros/garantia	0,48%
L	Lucro	5,11%
TOTAL		5,59%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,20%
DF	Despesas financeiras	0,85%
R	Riscos	0,85%
TOTAL		4,90%

I Impostos		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	0,00%
TOTAL		3,65%

Fórmula de Cálculo do BDI(%) = $\frac{((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))}{((1-I))-1}$

BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO Nº 2622/2013.

AC:	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S:	TAXA REPRESENTATIVA DE SEGUROS/GARANTIA;
R:	TAXA REPRESENTATIVA CORRESPONDE AOS RISCOS E IMPREVISTOS;
DF:	TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS;
L:	TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I:	TAXA REPRESENTATIVA DOS IMPOSTOS (PIS, COFINS, ISS E CPRB).

BDI =	$\frac{((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))}{((1-I))-1}$
BDI =	15,00%

Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.
 LOCAL: DIVERSAS RUAS DA CIDADE
 DATA: 08/06/2022

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
TOTAL		16,80	16,80
B GRUPO B			
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		44,41	16,46
C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
TOTAL		14,73	11,38
D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
TOTAL		7,91	3,12
Horista = 83,85% Mensalista = 47,76% A + B + C + D			

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

(Handwritten signatures and initials)

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência



PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)


Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Mês	Produto	Estado	Preço	ICMS 18,00%	TOTAL DO KG	TOTAL DA TONELADA
abr/22	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Ceará	4,33058	0,77950	5,11008	5110,08
abr/22	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-2C	Ceará	3,20682	0,57723	3,78405	3784,05




Nota 1: Preços à vista, sem frete, com todos os impostos incluídos, à exceção do ICMS, do PIS/Pasep e da Cofins.

Nota 2: As informações são baseadas em dados preliminares, portanto sujeitos a reprocessamento por parte dos informantes nos moldes da Resolução ANP nº 729/2018.

Nota 3: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8




**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS****ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

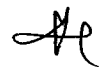
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	HxMÉ S	0,10000000	18382,82	1838,28
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	SEINFRA	HxMÉ S	0,52296500	5868,92	3069,24
					VALOR:	4.907,52

C1937 - PLACAS PADRAO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
					TOTAL MAO DE OBRA:	31,1000

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
					TOTAL MATERIAL:	120,3678
					VALOR:	151,47


Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8





C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
I0585 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,8983	0,0000
I0661 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	13,2716	0,0000
I0667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00032276	27,3511	0,0088
I0672 VASSOURA MECÂNICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00032276	5,0518	0,0016
I0694 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00054705	215,2966	0,1178
I0774 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00109409	20,8894	0,0229
I0780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00022429	97,4393	0,0219
I0785 VASSOURA MECÂNICA (CHP)	SEINFRA	H	0,00022429	7,4878	0,0017
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,1747

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,00273523	15,5500	0,0425
TOTAL MAO DE OBRA:					0,0425
VALOR:					0,22

I0001 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,43X + 41,40) (T)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2897 CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	41,40000000	1,0000	41,4000
I2896 TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,43000000	1,0000	0,4300
TOTAL MATERIAL:					41,8300
FORMULA:					Y = 0,43X + 41,40
DMT:					108,00000000
VALOR:					87,84

Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8

(Handwritten signatures and initials)



C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,04086957	48,6827	1,9896
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01434783	62,1534	0,8918
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,01565217	41,7822	0,6540
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	SEINFRA	H	0,01391304	96,5685	1,3436
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00260870	159,4976	0,4161
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02913043	179,5523	5,2304
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02782609	83,9284	2,3354
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,02956522	191,6230	5,6654
TOTAL EQUIPAMENTO:						18,5263

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,52173913	15,5500	8,1130
TOTAL MAO DE OBRA:						8,1130

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12570	FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	KG	44,00000000	0,1800	7,9200
TOTAL MATERIAL:						7,9200

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	3,9800	1,2258
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	7,5600	2,3285
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,78600000	88,0800	69,2309
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3	1,05000000	62,8600	66,0030
TOTAL SERVICIO:						138,7882
VALOR:						173,35


10002 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) (T)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	46,03000000	1,0000	46,0300
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,45000000	1,0000	0,4500
TOTAL MATERIAL:						46,4800
FORMULA:						Y = 0,45X + 46,03
DMT:						108,00000000
VALOR:						94,63

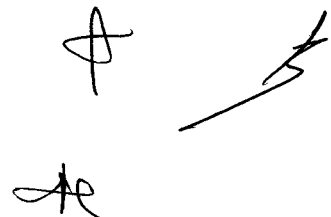
Thiago Douglas da Costa
Engenheiro Civil
CREA 211501802-8



C4161 - TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,52X + 0,97) (T)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	47,7689	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	157,3247	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,0000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	0,97110000	1,0000	0,9711
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,51860000	1,0000	0,5186
TOTAL MATERIAL:						1,4897
FORMULA:						Y = 0,52X + 0,97
DMT:						33,90000000
VALOR:						18,60

C3224 - TRANSPORTE LOCAL DE LIGANTES BETUMINOSOS C/DMT SUPERIOR A 15,00 Km (Y = 1,59X) (T)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	75,8983	0,0000
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	215,2966	0,0000
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,0000
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	1,59480000	1,0000	1,5948
TOTAL MATERIAL:						1,5948
FORMULA:						Y = 1,59X
DMT:						200,00000000
VALOR:						318,00


 Thiago Douglas da Costa
 Engenheiro Civil
 CREA 211501802-8





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022072201-SEIN, Objeto: PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 11/08/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 25 de Julho de 2022

Francisco Jean Barreto de Oliveira
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

AP *φ* *⚡*

de repasses e congêneres relacionados ao município de Icó/CE, conforme descrição e serviços constantes em anexo.

FAVORECIDA: H LUZ VIAGENS TURISMO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 8.607,65 (oito mil seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do Município de Icó, Sr. CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA.

Icó – CE, 28 de Junho de 2022.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador: DFF61BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 22.02/2022-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.22.04.122.0037.2.090;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE AGENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VIAGEM AOS MINISTÉRIOS PARA RESOLVER PROBLEMAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E CONGÊNERES RELACIONADOS AO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME DESCRIÇÃO E SERVIÇOS CONSTANTES EM ANEXO;

CONTRATADA: H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA;

VALOR GLOBAL: R\$ 8.607,65 (oito mil seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Icó - CE, 28 de Junho de 2022.

CARLOS ALBERTO JULIÃO DA CUNHA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Icó

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador: E3779020

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 013/2022

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 013/2022

Certificamos para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil – OSC, abaixo especificada, atendeu aos requisitos estabelecidos no item III do Edital 013/2022, que tem como objeto a execução de Serviço de Roço Manual nas estradas vicinais do município de Irauçuba, ficando assim habilitada para a prestação do serviço no edital supracitado, conforme item IV.

LISTA DE SELECIONADOS – ROÇO MANUAL 2022	
01	Federação das Associações de Irauçuba - FAI



Irauçuba/CE, 26 de Julho de 2022.

HÉRCULES MOTA CAVALCANTE

Assessor de Projetos Estratégicos Estatísticos INO e TEC

KELTON LUIS BRAGA SANTOS

Diretor do Departamento de Transportes
Membro 01

ANTÔNIO RODRIGUES GOMES

Diretor do Departamento de Obras
Membro 02

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 4722549C

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA RESULTADO PARCIAL DO EDITAL 013/2022

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL 013/2022

Segue abaixo o resultado parcial das Organizações da Sociedade Civil - OSC selecionadas no Edital 013/2022, que tem como objeto a execução de serviço de roço manual nas estradas vicinais do município de Irauçuba:

LISTA DE SELECIONADOS - ROÇO MANUAL 2021	
01	Federação das Associações de Irauçuba - FAI

Irauçuba/CE, 26 de Julho de 2022.

HERCULES MOTA CAVALCANTE

Diretora de Departamento de Projetos Estratégicos, Estatísticos, Inovação e Tecnologia
(Presidente)

KELTON LUIS BRAGA SANTOS

Diretor de Departamento de Transportes
Membro 1

ANTONIO RODRIGUES GOMES

Diretor de Departamento de Obras
Membro 2

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador: 30218CB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072201-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022072201-SEIN, Objeto: PAVIMENTAÇÃO ALFÁTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 11/08/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura

Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br --

Jaguaretama-CE, 25 de Julho de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
PresidenteCPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:53EC679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022-SAUDE

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Através da Secretaria de Saúde torna publico o Aviso de Credenciamento nº 002/2022-SAUDE, objeto: credenciamento objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de cirurgia de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável e exames pré e pós operatório junto Sec. de Saúde de Jaguaretama, comunica aos interessados que no período de 26 de Julho de 2022 á 26 de Agosto de 2022, estará recebendo a documentação dos interessados, no horário de 08h às 14h, maiores informações na sede da comissão Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 25 de Julho de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:29318FA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE

PORTARIA Nº 2207001/22-GP DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da servidora que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Sra. Deane Romão Pinto, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 96029407880 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 910.780.593-49, ocupante do cargo comissionado de Coordenador(a) do CRAS II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 22 de julho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:5A7155D2

GABINETE

DECRETO Nº. 2507033/22-GP DE 25 DE JULHO DE 2022.

DECRETA DESAPROPRIAÇÃO ORDINÁRIA DIRETA DE IMÓVEL RURAL POR NECESSIDADE E UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XII, art. 104, I “d”, art. 220, § 3º da Lei Orgânica Municipal c.c o Decreto Federal c.c. 3.365 de 21.06.1941 com alterações da Lei 2.786/56 e Lei 6.602 de 07.12.1978, Decreto Municipal 0206025/2022, de 06 de junho de 2022, e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, e III e 184.

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação amigável ou judicial, objeto do Decreto Municipal 0607032/22, de 06 de julho de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 0809002/21 – GP de 08 de Setembro de 2021, com objetivo específico de seleção de imóveis que contemplem o interesse público.

CONSIDERANDO a intimação realizada ao proprietário do imóvel abaixo relacionado e anuência com a desapropriação.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

CONSIDERANDO que a utilidade pública surge quando a Administração defronta situações, que para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o domínio e uso imediato, uma vez que se considera como urgente e prioritário a execução de obra pública de Interesse Social;

CONSIDERANDO a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica desapropriado, ordinária e diretamente, por necessidade e utilidade pública, como desapropriado está, por via amigável, o seguinte imóvel:

“um imóvel rural localizado no Sítio Serra Boca da Mata, Zona Rural, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 900 m², objeto da matrícula nº 2.969, folhas 119, livro 02-U do CRI local, de propriedade de EDIMILSON CARVALHO AMARO com descrição abaixo determinada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, definido pelas coordenadas E:471.192,01m e N:9.165.830,22m; confrontando-se ao SUL – Estrada vicinal, segue por esta com azimute 107º20’30” e distância de 30m até o vértice M-0002, definido pelas coordenadas E:471.205,52m e N:9.165.857,01m; confrontando com terras A OESTE – EDMILSON CARVALHO AMARO, segue por esta com azimute 73º7’22” e distância de 30m até o vértice M-0003, definido pelas coordenadas E:471.235,07m e N:9.165.851,86m; confrontando com terras de LESTE – EDMILSON CARVALHO AMARO, segue por este com azimute 180º0’54” e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072201-SEIN

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, conforme projeto básico.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 11/08/2022 às 09h00min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br .

Jaguetama-CE, 25 de Julho de 2022
FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Jaguetama através da Secretaria de Saúde torna publico o Aviso de Credenciamento nº 002/2022-SAUDE, objeto: credenciamento objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de cirurgia de facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável e exames pré e pós operatório junto Sec. de Saúde de Jaguetama, comunica aos interessados que no período de 26 de Julho de 2022 á 26 de Agosto de 2022, estará recebendo a documentação dos interessados, no horário de 08h às 14h, maiores informações na sede da comissão Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguetama.ce.gov.br,

Jaguetama-CE, 25 de Julho de 2022
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022072001-TP

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de agosto de 2022 às 08:30 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação da quadra da Escola Municipal Tapete Mágico, localizada a Rua Vereador Tertuliano De Melo, 1279, junto a Secretaria de Educação deste município, conforme especificações em projeto básico, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:30hs às 17:00hs. Jaguaribara/CE, e no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Jaguaribara/CE, 25 de julho de 2022
AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento Contratual resultante da Tomada de Preço Nº 09.05.02/2022. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo Objeto: contratação de empresa para realização da revitalização da Praça Francisco Guimarães Peixoto, no Distrito de Felicitelo, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE Dotação Orçamentária: SEINFRA - 06.01.15.451.0025.1.019 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Valor Global: R\$ 367.604,65 (Trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dia Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022. Contratado: LRS Construção e Serviços Ltda Assina Pela Contratada: Leandro Rodrigues da Silva Assina Pela Contratante: Charles de Lima Nunes

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 9.05.02/2022

A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe, através do Sr. Charles de Lima Nunes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para realização da revitalização da Praça Francisco Guimarães Peixoto, no Distrito de Felicitelo, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE, vem, adjudicar e homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 09.05.02/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo adjudicado e homologado em favor da LRS Construção e Serviços Ltda sagrou-se vencedora pelo valor global de R\$ 367.604,65 (Trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Jaguaribe/CE, 25 de julho de 2022.
CHARLES DE LIMA NUNES
Secretário Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.07.13.1-SRP

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Pregão nº 2022.07.13.1-SRP, em virtude da necessidade da reformulação do Termo de Referência, visando o atendimento ao que determina a Portaria 401, de 28 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia / Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. Posteriormente será publicado um novo certame com as devidas correções. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE ADEÇÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Ratificação da Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 2022.06.20.02-PMI/FUSPI Pregão Eletrônico Nº 2022.05.17.01-PMI/FUSPI.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, em cumprimento à ratificação pelo senhor Secretário e Ordenador de Despesas, Carlos Eduardo de Souza Moura, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2022.06.20.02-PMI/FUSPI Pregão Eletrônico Nº 2022.05.17.01-PMI/FUSPI, do Município de Iguatu/CE., Órgão Gerenciador: Secretaria da Fazenda Municipal de Iguatu/CE., decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2022.05.17.01-PMI/FUSPI. Objeto: Contratação da prestação de serviços de lavanderia hospitalar e locação de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênic-sanitárias adequadas, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Jucás, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Favorecido: Lavanderia e Desinfecção Cearense Ltda - TERMOLAV, inscrita no CNPJ nº 11.483.125/0001-36, pelo Valor Global Estimado de Valor Global: R\$ 300.380,00 (Trezentos mil e trezentos e oitenta reais). Prazo de Vigência: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

Jucás/CE, 25 de Julho de 2022

LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.018/2022-TP

O Presidente da CCLP do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11 de agosto de 2022, às 10h00min, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada à Rua Treze de Maio Nº 226 - Centro - Maranguape, Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CALÇADÃO LAGOA DO JUVENAL E IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA COM CONSTRUÇÃO DE ALAMBRA DO ENTORNO DO CAMPO NO BAIRRO PARQUE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 09h às 12h.

Maranguape/CE, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1907.01/22- SRP

A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, torna público que a partir do dia 26 de julho de 2022 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.bil.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico nº 1907.01/22- SRP, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros, destinado a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Milhã - CE. Início da sessão de disputa de lances: dia 09 de agosto de 2022 às 09h00min (horário de Brasília - DF).

Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bil.org.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro.

Milhã - CE, 25 de julho de 2022
CARLOS ANDRÉ PINHEIRO
Pregoeiro



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal comunica aos interessados que no dia 12 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, abrirá licitação, localizada na Av. dos Três Poderes, 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.25.2, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços da engenharia consultiva, elaboração de projetos, assessoramento, acompanhamento e fiscalização de obras, de acordo com a demanda do Município, conforme projeto básico e demais anexos do edital para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 25 de Julho de 2022. Antonio Lucas Feitosa de Sousa - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus – Aviso de Julgamento. A Secretaria Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, torna público que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preço Nº 2022.06.01.001- TP, com fins à pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no Bairro Buriti dos Esmeros na Cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: LS Serviços de Construções EIRELI ME, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, MV&R Locação e Construção EIRELI, CONFHAHT Construtora Holanda LTDA, GK Engenharia LTDA, Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Clezinaldo S de Almeida Construções ME, Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI ME e Serviços EIRELI, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Clezinaldo S de Almeida Construções ME, foram Habilitadas. As empresas: Alameda P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, W.R. Construções e Locações EIRELI e AOS Construções LTDA, foram Inabilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 03 de agosto de 2022, às 10:00hs. **Pacajus - CE, 25 de julho de 2022.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 2207.01/2022 - CPSMB cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de insumos, material médico-hospitalar, medicamentos e medicamentos de uso controlado, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - DR. José Marcelo de Holanda, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE, com data de recebimento das Propostas de Preços até o dia 05 de agosto de 2022 e fase de disputa de preços para o dia 08 de agosto de 2022, às 10:00h. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, bem como no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/Consorcio.php/licitacao/abertas>. **Baturité - CE, 25 de julho de 2022. David Maciel de Almeida - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.07.01 - PE FMAS. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.06.07.01 - PE FMAS, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de fardamentos de funcionários para uso individual e blusas para eventos diversos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Tejuçuoca-CE. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 08 de agosto de 2022 às 09 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 26 de julho de 2022 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 08 de agosto de 2022 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. **Tejuçuoca/CE, 25 de julho de 2022. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Saúde e Saneamento – Chamamento Público Nº 25.07.01/2022. A Secretaria de Saúde e Saneamento, através do Ordenador de Despesas/Secretário Municipal, o Sr. Luiz Bezerra de Queiroz Neto, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 26 de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022, estará realizando Chamamento Público, para o Credenciamento de Pessoas jurídicas ou Físicas para a prestação de serviços especializados na área da saúde, compreendendo procedimentos cirúrgicos, exames e consultas, a serem ofertados aos usuários do SUS, de forma complementar. Através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. O referido edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00h às 12:00h, no endereço: Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP: 63.460-000, ou pelo o Portal das Licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro – CE, 25 de julho de 2022. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal da Saúde – Errata ao Texto do Aviso de Licitação - Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-07.22.1/2022-SMS. Objeto: registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos em geral, outros insumos e materiais instrumentais cirúrgicos, destinados ao atendimento da demanda dos serviços de odontologia das UBS-Unidades Básicas de Saúde, laboratório de prótese dentária e Centro de Especialidades Odontológica-CEO da Secretaria da Saúde do Município de Brejo Santo-CE. A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, torna pública a presente errata ao texto do Aviso de Licitação do processo acima numerado, que circulou neste diário na Edição do dia (25/07/2022), conforme disposições a seguir: onde se lê: (...) o início da disputa será a partir das 10h:00m (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2022 (...); leia-se: (...) o início da disputa será a partir das 13h:00m. (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2022 (...). maiores informações através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m. às 12h:00m. E/Ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Adjucação e Homologação - Modalidade: Tomada de Preços Nº 028/2022- TP. Objeto: contratação de serviços de engenharia para reforma da praça e seu entorno e pavimentação em pedra tosca de ruas do distrito de Ipú Monte Alegre no Município de Canindé/CE. (MAPP 4740/CONVENIO 025/CIDADES/2022). Vencedor: CS Serviços & Locações LTDA, que apresentou proposta vencedora com o Valor Total de R\$ 288.539,40 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Adjuco e Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sr. Pedro Victor Moreira Feitosa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. **Canindé/CE, 25 de julho de 2022.**

Estado do Ceará – Município de Jaguarétama. Através da Secretaria de Saúde torna publico o Aviso de Credenciamento nº 002/2022-SAUDE, objeto: credenciamento objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de cirurgia de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável e exames pré e pós operatório junto Sec. de Saúde de Jaguarétama, comunica aos interessados que no período de 26 de Julho de 2022 a 26 de Agosto de 2022, estará recebendo a documentação dos interessados, no horário de 08h às 14h, maiores informações na sede da comissão Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. **Jaguaretama - CE, 25 de Julho de 2022. Francisca Airlene Dantas e Silva – Secretaria de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.006/2022-PE . OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O PROGRAMA PACTO PELA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE.. VENCEDOR: JBR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 41.380.220/0001-00. VALOR TOTAL DE R\$; 194.400,00,(CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS), HOMOLOGO A LICITAÇÃO. FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 25/04/2022 – DIDIER DANTAS CAVALCANTE. 25 DE JULHO DE 2022.

Estado do Ceará – Município de Jaguarétama - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022072201-SEIN. Objeto: pavimentação alfáltica em diversas ruas na Sede do Município de Jaguarétama-CE, conforme projeto básico. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a sessão de recebimento dos envelopes será dia 11/08/2022 às 09h00mim, na sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, Maiores Informações Tel. (88) 3576-1305, Email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. **Jaguaretama - CE, 25 de Julho de 2022. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente CPL.**

